

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
15 de fevereiro de 2007
Quinta-feira
Circulação: 22.02.2007 às 14:30h.
Tiragem: 1000 exemplares com 24 páginas
Nº 3948

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0316 de 15 de FEVEREIRO de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.462.650,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1060, de 10 de janeiro de 2007, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.462.650,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 0316 de 15 de fevereiro de 2007

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0032.1023	0101	3330.43	1.462.650	1.462.650

ANEXO II - ANULAÇÃO

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.122.0001.2001	0101	3390.37	1.150.000	1.212.650
	0101	3390.39	62.650	
13.392.0032.1023	0101	3340.41	250.000	250.000

DECRETO Nº 0317 de 15 de FEVEREIRO de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.649.518,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1060, de 10 de janeiro de 2007, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.649.518,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva,
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá:
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Helder José Freitas de Lima Ferreira (interino)
Desen. da Defesa Social do Estado do Amapá: Cel. PM Lindemberg Abel do Nascimento (interino)
Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterrozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libório
Secretaria dos Povos Indígenas: Vitória Santos dos Santos
Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento
Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃO ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Casa Militar: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Marcos José Reátegui de Souza
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Lindemberg Abel do Nascimento
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvieria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Agricultura: José de Ribamar Oliveira Quintas
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Adauto Santos Blencourt
Receita Estadual: Joel Nogueira Rodrigues (interino)
Indústria e Comércio: João Benício Dias
Infra-Estrutura: Alcyr Figueira Matos
Meio Ambiente: Antônio Carlos da Silva Farias
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Armando Ferreira do Amaral Filho
Saúde: Abelardo da Silva Vaz
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Deusemi Oliveira de Souza
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

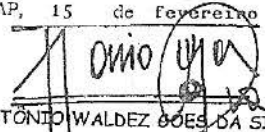
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas (interino)
Amprev: Nivaldo Costa da Conceição
SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Odanete das Neves Duarte Biondi
DGPC: Paulo César Cavalcante Martins
Detran: Roberto Luiz Amaral da Rocha
Dingro: Roberval Sousa de Azevedo Picanço
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Fundecap: João Alcindo Costa Milhomem
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcyr Mary Sampaio
Jucap: Elson Lobato Curvalho
Lincen: Juvane Amorim Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jaczer de Lima Dantas
Terrap: Gersuliano da Silva Pinto
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Dora Ney Lourenço Moreira
Caesa: Antônio Braga Chuere
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Robério Aleixo Anselmo Nobre

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 0317 de 15 de fevereiro de 2007

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
				TOTAL
02.122.0216.2653	0103	3390.08	20.690	
	0103	3390.30	39.133	
	0103	3390.33	2.700	
	0103	3390.36	188.636	
	0103	3390.39	9.698	
	0103	3390.47	7.395	
	0103	4490.51	5.861	
	0103	4490.52	104.100	378.213

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
				TOTAL
22.661.0156.1170	0103	3390.93	17.733	17.733

23.000 - SECRE.T. DE EST. DA AGRICULTURA, PÊSCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
				TOTAL
20.606.0131.1106	0203	4490.52	43.350	43.350

23.000 - SECRE.T. DE EST. DA AGRICULTURA, PÊSCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO
23.204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
				TOTAL
20.603.0135.2397	0203	3390.14	58.053	
	0203	3390.30	86.188	
	0203	3390.33	5.760	
	0203	4490.52	150.000	300.001
20.604.0135.2402	0203	3390.14	83.674	
	0203	3390.30	31.797	
	0203	3390.39	84.530	
	0203	4490.52	300.000	500.001

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
				TOTAL
13.391.0052.1022	0203	3390.30	12.260	
	0203	3390.36	6.483	
	0203	3390.39	326.067	
	0203	4490.52	65.410	410.220

DECRETO N.º 0318 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 002/07-IEPA,

RESOLVE:

Exonerar Alex Márcio Cabral do Resário do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Normalização/DIQUAL/CPM, Código F6S-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
Diretor
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av. Aurino Borges n.º 103 - São Lázaro - Macapá - AP
CEP: 68.908-470
Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136
Fone Fax: (96) 3212-2135
www.sead.ap.gov.br
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar..... R\$ 5,00
Exemplar Atrasado..... R\$ 6,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor..... R\$ 8,00
Página exclusiva..... R\$ 430,00
Proclama de Casamento..... R\$ 50,00

An DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Dns: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0319 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/07-IEPA,

RESOLVE:

Nomear Anderson Marcelo Amoras Távora para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Normalização/DIQUALI/CPM, Código F65-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

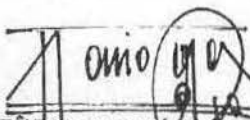
DECRETO Nº 0320 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 0998, de 01 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício 057/07-GAB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Larissa Vale Queiroz do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, Código F65-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 02 de fevereiro de 2007.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0321 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0434/2007-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Diona Socorro Leal Barreto da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria Bernadete Almeida do Nascimento, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0322 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/07-GAB/AGE,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Alberto Tostes do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, Código CDS-3, da Auditoria Geral do Estado.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0323 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/07-GAB/AGE,

RESOLVE:

Nomear Edla Pinheiro Ribeiro para exercer o cargo em comissão

de Diretor do Departamento de Auditoria, Código CDS-3, da Auditoria Geral do Estado.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0324 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0048, de 23 de dezembro de 1992; 0071, de 26 de maio de 1993; 0321, de 23 de dezembro de 1996, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2007-GAB-IPEN/AP,

RESOLVE:

Nomear Edmilson Clementino da Silva, ocupante do cargo de Administrador, Classe Especial, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código F61-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

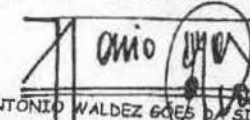
DECRETO Nº 0325 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/07-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Giuliano de Souza Monteiro do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código F65-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0326 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0755, de 15/03/06 e 0006, de 09/01/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/07-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Charles da Silveira Pontes do cargo em comissão de Gerente Local do Município de Oiapoque do Projeto "Apolo ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura no Interior do Amapá", Código CDS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0327 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0755, de 15/03/06 e 0006, de 09/01/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/07-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Giuliano de Souza Monteiro para exercer o cargo em comissão de Gerente Local do Município de Oiapoque do Projeto "Apolo ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura no Interior do Amapá", Código CDS-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

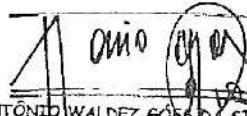
DECRETO Nº 0328 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0611, de 11 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/07-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Charles da Silveira Pontes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código F65-2, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

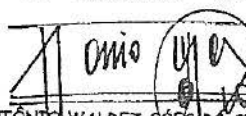
DECRETO Nº 0329 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1177, de 14/02/05 e 0006, de 09/01/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/07-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar Neves Maria Machado do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de janeiro de 2007.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

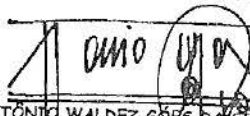
DECRETO Nº 0330 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1177, de 14/02/05 e 0006, de 09/01/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/07-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear Raphael Carvalho da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

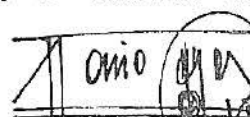
DECRETO Nº 0331 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 0301 e 0302, de 12 de fevereiro de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3945, de 12 de fevereiro de 2007, por terem sido publicados em duplicidade.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

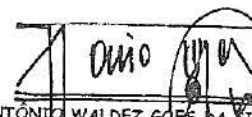
DECRETO Nº 0332 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/07-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de João Alcindo Costa Milhomem, Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da FEIRA MÚSICA BRASIL 2007, no período de 06 a 12 de fevereiro de 2007.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

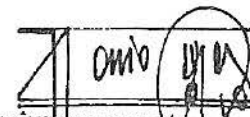
DECRETO Nº 0333 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/07-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Francisco Robério Jucá de Araújo, Chefe do Núcleo de Planejamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 12 de fevereiro de 2007.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0334 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José de Ribamar Oliveira Quintas, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões no Banco Interamericano de Desenvolvimento e no Ministério das Cidades, para tratar sobre o financiamento do Programa de Melhoria da Qualidade Ambiental do Estado do Amapá, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2007.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0335 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Moisés Bezerra da Costa, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2007.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

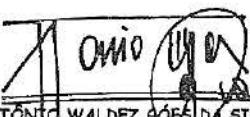
DECRETO Nº 0336 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Leila da Silva Oliveira do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0337 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria de Fátima Lopes Fernandes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0338 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Tatiane da Conceição de Jesus Bitencourt do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Folha de Pagamento/DAP/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0339 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Marluce Gouveia Quintas Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Folha de Pagamento/DAP/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

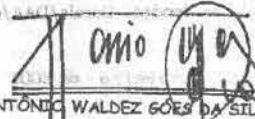
DECRETO Nº 0340 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria de Nazaré Miranda Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

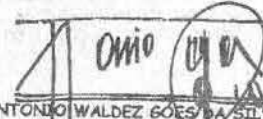
DECRETO Nº 0341 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Lopes Fernandes da função comissionada de Secretário Administrativo/CAH, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

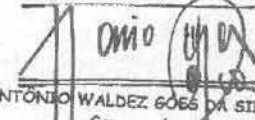
DECRETO Nº 0342 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Josileide Lillian de Melo Baptista da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Transporte/DAA/CAG, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0343 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato Alves Bezerra da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Monitoramento de Agravos por Fatores Externos/UAP/DE/ CVS, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0344 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3668, de 03/08/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Exonerar Silmara Tavares de Sousa do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Apelo à Operacionalização dos Caixas Saúde", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0345 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3668, de 03/08/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Nomear Maria Solange Sampaio Evangelista para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Apelo à Operacionalização dos Caixas Saúde", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0346 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

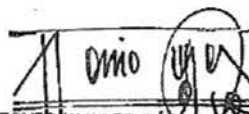
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0159, de 07/01/05, alterado pelo Decreto nº 1232, de 16/02/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Exonerar George Carlos Barbosa Santana do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo do Projeto "Saúde em Ação", Código CDS-2, da

Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

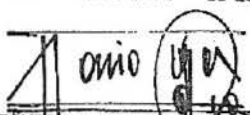
DECRETO Nº 0347 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0159, de 07/01/05, alterado pelo Decreto nº 1232, de 15/02/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Nomear Eliana Malheiros Saldanha para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo do Projeto "Saúde em Ação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0348 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear César da Costa Santos para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

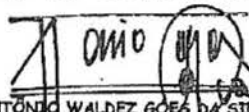
DECRETO Nº 0349 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Alexandre Moraes Rocha Santana do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0350 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Patrícia do Socorro Mendonça para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0351 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0147, de 07/01/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Exonerar Márcia Helena e Silva Vaz do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Implantação do Sistema Estadual de Regularização em Saúde - SISREG", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0352 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0147, de 07/01/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Nomear Abelardo da Silva Vaz para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Implantação do Sistema Estadual de Regularização em Saúde - SISREG", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0353 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Grinaldo Nunes dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais/DAA/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

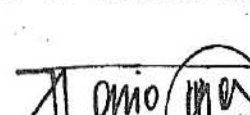
DECRETO Nº 0354 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Thiago Silva Gonçalves de Paula para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais/DAA/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0355 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

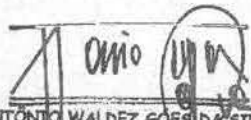
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0176, de 07/01/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Exonerar Rosane Barata dos Santos do cargo em comissão de Gerente de Atividades de Capacitação do Projeto "Organização da Saúde Mental

do Estado do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0356 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0164, de 07/01/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Exonerar José Sinésio Torres Gonçalves do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativas do Projeto "Otimização da Gestão Hospitalar", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0357 DE 15 DE FEVEREIRO 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0164, de 07/01/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Nomear Carla Helena Melo Pinto comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativas do Projeto "Otimização da Gestão Hospitalar", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

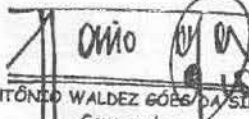
DECRETO Nº 0358 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Vanessa da Silveira Farias do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Controle/CAF, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

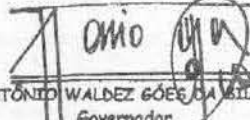
DECRETO Nº 0359 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Zandomar Lopes do Espírito Santo Medeiros para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Controle/CAF, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0360 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Heros Almeida do Amaral do cargo em comissão de Chefe da Unidade Clínica/DAT/CPMPN, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0361 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear Vanessa da Silveira Farias para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Clínica/DAT/CPMPN, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

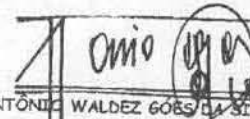
DECRETO Nº 0362 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Clenis Siqueira de Souza Lima do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0363 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Valdeco Vieira de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0364 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0183, de 07/01/05, alterado pelo Decreto nº 0895, de 31/01/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Exonerar Irlany Queiroga de Souza do cargo em comissão de Gerente de Operações Financeiras do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

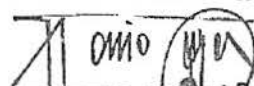
DECRETO Nº 0365 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0183, de 07/01/05, alterado pelo Decreto nº 0895, de 31/01/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Nomear Mario de Nazaré Cardoso Coelho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operações Financeiras do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0366 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0159, de 07/01/05, alterado pelo Decreto nº 1232, de 16/02/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0022/2007

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 002/07 - NOI/DGPC.

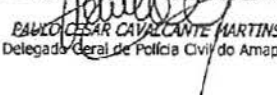
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ERNANE SOARES FERREIRA (Diretor do DPC) e MAURO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA, (Agente de Polícia), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Olapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Serra do Navio, Mazagão e Vitória do Jari, no período de 12 à 18/01/2007, para dar prosseguimento ao projeto de informatização das Delegacias de Polícia Civil.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07 (sete) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2007.


PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0036/2007

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 063/07 - DPI.

RESOLVE:

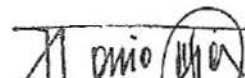
RELOTAR, por interesse da administração, o servidor MANOEL TRINDADE BARBOSA GARCIA, Guarda de Presídio, Classe "Especial", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 12/01/2007.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria Nº 942/2003-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Exonerar Sarah Bevilacqua de Lima do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo do Projeto "Saúde em Ação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

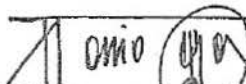
DECRETO Nº 0367 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0159, de 07/01/05, alterado pelo Decreto nº 1232, de 16/02/05 e 0006, de 09/01/07,

RESOLVE:

Nomear Irlany Queiroga de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo do Projeto "Saúde em Ação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de fevereiro de 2007


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93,

CONSIDERANDO que, consoante a Lei Orgânica da Polícia Civil, constitui infração disciplinar de natureza gravíssima praticar ato definido em lei como crime contra a administração pública, em qualquer de suas formas e,

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no bojo do Inquérito Policial nº 043/2006-CGPC, onde figuram como acusados os Agentes de Polícia Civil WLADIMIR FERNANDES DOS SANTOS e ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LOBATO, indiciados com base na captação do Art. 312, § 1º do Código Penal Brasileiro, pois, consoante os depoimentos constantes no citado IP, os mesmos, em razão do cargo que ocupam, apropriaram-se de aproximadamente quatro quilos e duzentos gramas de ouro, apreendido durante uma abordagem policial efetuada a um veículo na BR 156,

RESOLVE:

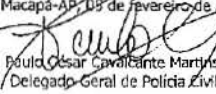
I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a materialização da infração disciplinar, estabelecendo-se a responsabilidade funcional decorrente do fato denunciado e a respectiva sanção na forma da legislação estatutária vigente, se for o caso.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, ANA MARIA SILVA DE SOUZA e GEOVANI DE SOUZA COELHO, todos Policiais Civis, para, sob a presidência da primeira, promover apuração dos fatos em questão.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2007.

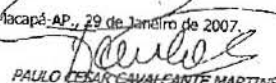

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0055/2007

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 084/07 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS HOLANDA, Guarda de Presídio, Classe "Especial", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Serra do Navio, para o Município de Calçoene, a contar de 01/02/2007.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2007.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0053/2007-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93,

CONSIDERANDO que, consoante a Lei Orgânica da Polícia Civil, constitui infração disciplinar de natureza gravíssima praticar ato definido em lei como crime contra a administração pública, em qualquer de suas formas e,

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no bojo do Inquérito Policial nº 040/2006-CGPC, onde figura entre os acusados o Guarda de Presídio Civil JOSÉ IRAN BATISTA DE SOUZA, que foi indiciado com base na captação do Art. 351, § 3º do Código Penal Brasileiro, pois, consoante os depoimentos constantes no citado caderno inquisitorial o mesmo facilitou a fuga de pessoa presa em flagrante delito na Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari, fornecendo a este uma serra para serrar as barras da grade de ferro da cela onde estava preso,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a materialização da infração disciplinar, estabelecendo-se a responsabilidade funcional decorrente do fato denunciado e a respectiva sanção na forma da legislação estatutária vigente, se for o caso.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, ANA MARIA SILVA DE SOUZA e GEOVANI DE SOUZA COELHO, todos Policiais Civis, para, sob a presidência da primeira, promover apuração dos fatos em questão.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2007.


PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0054/2007-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0056/2007

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento: Memo n.º 095/07 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora IVANILDE MAGNO RODRIGUES, Guarda de Presídio, Classe "Especial", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Vitória do Jari, para o Município de Serra do Navio, a contar de 31/01/2007.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

RESOLUÇÃO/CSPC/DGPC Nº 001/2007

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de janeiro de 2006, no auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e do Decreto 2704, de 16 de outubro de 2006 e,

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I do Dec. 2704/06, bem como a imperiosa necessidade de normalizar a concessão da indenização de parcela compensatória;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, modificada pela lei nº 0836, de 03 de junho de 2004 e alterada pela Lei nº 0981 de 03 de abril de 2006, publicada no DGE nº 3737, de 03 de abril de 2006, criando a Parcela Compensatória devida ao "Agente de Polícia Civil e ao Oficial de Polícia Civil, extensiva ao Guarda de Presídio, do quadro de Pessoal do Estado do Amapá, estes últimos por força do art. 153 da Lei nº 0883 de 23 de março de 2005, que desempenhem atividades investigatórias de polícia judiciária na apuração de infrações penais, em serviço externo de segurança pública extensiva;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei, farão jus à indenização o Agente de Polícia Civil, o Oficial de Polícia e o Guarda de Presídio "à disposição de escala de serviço, pelo período de 30 (trinta) dias, ou fração superior a 25 (vinte e cinco) dias, devidamente justificado pelo Delegado Geral de Polícia" e perderão o direito à indenização quando deixarem de exercer o serviço externo de segurança pública e atividade investigatória;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 144, § 4º da Constituição Federal/88, "as polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares";

CONSIDERANDO que a proposição submetida à discussão e votação mereceu, por unanimidade, parecer favorável do Colegiado na sessão realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Agentes de Polícia Civil, Oficiais de Polícia e os Guardas de Presídio terão direito à percepção da indenização de parcela compensatória desde que estejam à disposição da Polícia Civil e satisfaçam as demais exigências dispostas na Lei, inclusive a devida justificação do Delegado Geral de Polícia.

Art. 2º - Estão excluídos desta Resolução todos os demais policiais que estejam à disposição de outros órgãos ou entidades dos poderes da União, do Estado ou dos Municípios.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC/DGPC, em Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Presidente do CSPC/DGPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2007 - DGPC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EDRA

AERONAUTICA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem fulcro jurídico no Art. 25, Inciso II e no que couber da lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, na proposta de preço da referida empresa, bem como no Processo nº 28820.000005/2007-CPL/DGPC; na Justificativa nº 0001/2007-CPL/DGPC e no Parecer Jurídico nº 119/2007 - ASSEJUR/DGPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da empresa EDRA AERONAUTICA LTDA para ministrar curso de Formação Prática de Piloto Privado de Helicóptero com treinamento em unidade de escape em plataforma submersa - UTEPAS, destinado a servidor da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Pela execução dos serviços prestados a CONTRATANTE fará jus a perceber o valor total de R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais) a serem pagas em três parcelas sucessivas; sendo uma no valor de R\$ 8.893,34 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), e duas no valor de R\$ 8.893,33 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), tendo suporte para cobertura da despesa a Nota de Empenho nº xxxxxx, datada de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA:

O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de assinatura das partes e o término em 30/04/2007, ou até a conclusão do curso e, efetiva entrega dos certificados.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato serão liberadas na forma do Cronograma de Desempenho Financeiro a Plano de Aplicação, integrantes deste Instrumento, e correrão à conta da Fonte 101, Programa de Trabalho nº 06.122.00001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da DGPC, Elemento de Despesa 3390.39, - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

E por estarem assim justas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para seu efeito.

SIGNATÁRIOS: Paulo Cesar Cavalcante Martins e Rodrigo Scoda

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2007.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2007.

Bel. PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 005/07 - UCCNSPDGPC

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro o teor dos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2006 - DGPC, de 02 de janeiro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2006 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 005/07 - UCCNSPDGPC

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro o teor dos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2006 - DGPC, de 02 de janeiro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2007.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 001/2007-CPL/DGPC

O Governo do Estado do Amapá, através da Delegacia Geral de Polícia Civil, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação conforme abaixo discriminado:

MODALIDADE: Pregão n.º 001/2007 - CPL/DGPC.

OBJETO: Fornecimento de pneus automotivos para as viaturas da DGPC.

HORA: 15:00 h

DATA: 06/03/2007.

LOCAL: Av. FAB, nº 084, Centro, Sala da CPL/DGPC.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo, no endereço acima citado. Maiores informações pelo fone: 3212-8100 - R: 230/231.

Macapá, 13 de fevereiro de 2007.

André Luís Sousa Brasil
Presidente da CPL/DGPC

Casa militar

Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz

PORTARIA

009 / 2007 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2007, a serviço desta Casa Militar:

1º SGT PM LEOMIRO LEITE MACHADO;
SD PM JONATHAN REZENDE DE CASTRO, CDI-2.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2007.

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar/GEA

PORTARIA

010 / 2007 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do CAP PM CLÁUDIO BRAGA BARBOSA, CDS-2 pertencente a Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no dia 27 de janeiro de 2007, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2007.

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar/GEA

PORTARIA

011 / 2007 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, no dia 28 de janeiro de 2007, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CAP QOPM CLÁUDIO BRAGA BARBOSA, CDS-2;
1º SGT PM FIRMO GURJÃO FILHO, CDI-2;
1º SGT PM LEOMIRO LEITE MACHADO;
SD PM LUIZ MÁRIO REIS COSTA;
SD PM ELOMAR MOREIRA DE SOUSA JÚNIOR;
SD PM PAULO SÉRGIO RODRIGUES GURJÃO, CDI-2.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2007.

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar/GEA

Corpo de Bombeiro**Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/07/CPL-CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 039/2006-DDRH, de 30 de março de 2006, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de Combustível automotivo - Gasolina comum para o CBMAP. A referida licitação ocorrerá no dia 15 de março de 2007, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647 - Centro - Macapá-AP - Fone: (96) 3212 1236 - Ramal 231. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários. Para a obtenção do Edital e seus anexos, de forma gratuita, disponibilizar um disquete formatado ou pendrive e carimbo padronizado do CNPJ da empresa interessada.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2007

[Assinatura]
Fabiano Cabral de Souza - 2º Ten BM
 Resp. p/ presidência da CPL/CBMAP

Secretarias de Estado**Administração****Haroldo Vitor de Azevedo Santos****PORTARIA Nº 0232/2007 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 5524/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Mauro Henrique Montoril Santiago, para responder pela Gerência Geral do Projeto Organização e Manutenção de Cadastro e Acervo Fundiário/TERRAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Elisabete Pinheiro Marques, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0233/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 4446/2007,

RESOLVE:

Designar Pedro Fernandes Mendes - Responsável pelas Atividades de Finanças/SETEC, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SETEC, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Kelly Cristina da Costa Serrão, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 31/01 a 13/02/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0234/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 4639/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Kolisangela Melo da Silva, para responder pela Gerência de Operações Contábeis do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde/SESA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Carlos Alberto Coutinho

de Souza, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0235/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 6057/2007,

RESOLVE:

Designar Sueli do Socorro Viana Brito - Gerente de Subgrupo do Programa Renda para Viver Melhor/SIMS, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência do Núcleo/Gabinete Executivo/SIMS, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Odelmi Barbosa Brito, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/02 a 05/03/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0236/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 6643/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Nilton Martel Pinheiro, para responder pela função de Motorista do Defensor Público/DEFENAP, Código CDI-1, durante o impedimento do respectivo titular Aluizio Alves Dias, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0237/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2447/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Regina Coeli Bastos Pinheiro Leal, para responder pela Chefe do Serviço Psicossocial/HCA/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Carmem Raimunda da Silva Rosas, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0238/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 5106/2007,

RESOLVE:

Designar o servidor Benedito Brito de Amorim, para responder pela função de Secretário Executivo/PROG, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Vânia do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/02 a 05/03/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0239/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo

em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 276/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação de Lucinete Gonçalves Barbosa - Chefe do Setor Financeiro/HCA/SESA, Código CDI-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Unidade Administrativa/HCA/SESA, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular José Roberto Lima da Silva, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0240/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 6060/2006,

RESOLVE:

Designar a servidora Jeane Farias Barboza, para responder pela Chefe do Serviço de Hematologia e Hemoterapia/HEMOAP, Código FGI-3, durante o impedimento do respectivo titular Elliceli Moreira Sant'Anna Moraes, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0241/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 3461/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Rose Liane Neno Marques, para responder pelas Atividades da Clínica Cardiológica/HCA/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular José Cabral de Castro, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0242/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Samuel Souza da Costa, para responder pela função de Motorista do Secretário/SESA, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Zedequias Santos Faltosa, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0243/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 5460/2007,

RESOLVE:

Designar Pífilo Roriz Cunha Filho - Delegado da 4ª Delegacia de Polícia de Bairro/DGPC, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Delegado da 10ª Delegacia de Polícia de Distrito/DGPC Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Remis Ivete Garcia da Conceição, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 31/01 a 01/03/2007.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0244/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 5536/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Têssio Gilliarde de M. Pereira, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio Administrativo/IAPEN, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Maria Graceli Bezerra de Souza, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 11/12/2006 a 09/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0245/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 5533/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Ubiratan da Rocha Alves, para responder pela função de Secretário Executivo/TERRAP, Código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular Maria Cleide Chagas da Silva, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 13 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0246/2007 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo – Protocolo Geral nº 64829/2006,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor Lino Mário da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 02, Grupo Magistério, Cadastro 627674, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 01 de junho de 2006.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0247/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 5534/2007,

RESOLVE:

Designar o servidor Gerson da Silva de Souza, para responder pelas Atividades de Comunicação Administrativa/DIAGRO, Código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular Conceição Maria Nery Cavalcante, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/2007.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0248/2007-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : Leandro Moraes da Rocha
Artífice de Mecânica
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLANOT
Para : Delegação Geral de Polícia – DGPC
Processo : Protocolo Geral nº 70093/2006.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0249/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 5281/2007,

RESOLVE:

Designar a servidora da servidora Helenilza Lia dos Santos Marêco, para responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal"/SEGB, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Tatiana Rubia Melo Miranda, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 22/02 a 23/03/2007.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0250/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 5281/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Miryan Rodrigues Braz, para responder pela Gerência de Grupo de Atividades do Projeto "Apoio Social ao Cidadão Amapaense no Distrito Federal"/SEGB, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Maria da Graça Guarani Penafort, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0251/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 5281/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Filomena Tavares Bandeira de Almeida, para responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal"/SEGB, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Mirela Brabo Mesquita, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0252/2007 – SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 68417/2006,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 891/2006-SEAD, de 25 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 1º de agosto mesmo ano, a servidora Naira Nelva Medeiros de Almeida, para atuar como supervisor, a contar de 01 de novembro de 2006.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0253/2007 – SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 68417/2006,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 891/2006-SEAD, de 25 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 1º de agosto mesmo ano, o servidor Rick Nelson Lobato da Silva, para atuar como supervisor, a contar de 01 de novembro de 2006.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0336/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 4619/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Nelson Darci Pereira Pires, para responder pela função de Motorista do Diretor-Presidente/LACEN, Código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular Milton da Silva Góes, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 08/01 a 06/02/2007.

Macapá-AP, em 12 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0337/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 79098/2006,

RESOLVE:

Homologar a designação de Lucinete Gonçalves Barbosa – Chefe do Setor Financeiro/HCAL/SESA, Código CDI-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Unidade Administrativa/HCAL/SESA, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular José Roberto Lima da Silva, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 29/12/2006.

Macapá-AP, em 12 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0338/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 2065/2007,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Raimunda Rodrigues de Souza, para responder pelo Grupo de Atividade de Cadastro/SEED, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Floripes da Silva Amaral Américo, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 11/12/2006 a 08/02/2007.

Macapá-AP, em 12 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0339/2007 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 76330/2006,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Kella Góes da Costa, para responder pela Chefia do Serviço Psicossocial/H. E/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Simone Carvalho de Oliveira, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2007.

Macapá-AP, em 12 de Fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0340/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 6627/2007,

RESOLVE:

Designar o servidor José Luvercy Pontes Silva, para responder pela função de Assistente Administrativo/Coordenadoria Administrativo-Financeira/EAP, Código FGI-1, durante o impedimento do respectivo titular Ana Cleide Baia Quaresma, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/2007.

Macapá-AP, em 12 de fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0341/2007 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 6627/2007,

RESOLVE:

Designar a servidora Deborah Carla Pinheiro Gomes, para responder pela Gerência de Núcleo/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional/EAP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular John Nogueira Rodrigues, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/2007.

Macapá-AP, em 12 de fevereiro de 2007.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado da Administração

Agricultura**José de Ribamar Oliveira Quintas****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento SEAF, por intermédio da sua Pregoeira, torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão, no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicações subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO Nº. 001/2007 - CPL/SEAF

PROCESSO Nº. 28750.000088/2007

OBJETO: Locação de máquina de xerox e serviço de manutenção

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço total

DATA E HORA DA ABERTURA: 08/03/2007 às 09:00h

LOCAL: Auditório da SEAF, av: FAB, 85, Centro Cívico, Bloco "B", Centro

OBS: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis e poderão ser obtidos no CPL no horário das 08:30 às 11:30, mediante entrega de 01 (um) disquete para gravação do mesmo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida por intermédio do fone (96) 2101-3207.

Sarah Rios Maciel Trindade
Pregoeira

Infra-Estrutura**Alcir Figueira Matos**

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo à OES 088/06-UCC/NSP/SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A. C. SILVA BORGES & CIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução de Serviços de Reforma, Ampliação e Adaptação da Arena de Futebol no Bairro Morabito III, Município de Macapá-AP; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 088/2006-UCC/NSP/SEINF. Com previsão de

término dos serviços passando para 26/01/2007.

Macapá, 24/11/06.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado de Infra-estrutura
Contratante

Receita Estadual**Joel Nogueira Rodrigues (Interino)**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2005-SRE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2005 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - SRE, DORAVANTE COMO CONTRANTE, E A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECID.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e a Cláusula Décima Segunda - Do Preço e Da Dotação Orçamentária do Contrato originário.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo importam o valor de R\$ 201.135,00 (Duzentos e um mil, cento e trinta e cinco reais), sendo Empenhado no presente exercício o valor de R\$ 67.045,00 (Sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais), que correrão à conta da Fonte de Recursos: 001 Programa de Trabalho 041.290.038.2132, Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2006NE00488, emitida em 30/11/2006.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2006.

Publique-se o registro-se.

Macapá-AP, 1º de dezembro de 2006.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário da Receita Estadual
Interino

JUSTIFICATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2005-SRE

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente Justificativa objetivando alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 009/2005-SRE, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria da Receita Estadual e a Empresa Ábaco Tecnologia da Informação Ltda.

Justifico-se o ato, da necessidade dos serviços de natureza contínua, fundamentado pelo Art. 57, da Lei 8.666/93, para aditivar o valor, cujo objetivo é atender as despesas do objeto do Contrato, considerando que o Sistema de Administração Tributária-SIAT, foi adquirido para dar suporte a uma melhor instrumentação no processo de arrecadação tributária do Estado, sendo necessária a sua manutenção evolutiva e preventiva, além do desenvolvimento de novas soluções, desta forma, há necessidade de prorrogar o contrato por 03(três) meses.

Além disso, entende-se que a falta de manutenção do SIAT ensejaria a imediata paralisação do sistema, inviabilizando a entrada nos cofres do Tesouro Estadual de recursos oriundos das receitas próprias, especialmente do ICMS que corresponde a mais de 70% desse tipo de receita.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência que ratifique a presente Justificativa para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza seus efeitos legais, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Macapá-AP, 1º de dezembro de 2006.

JACILEIDE MARQUES PACHECO
Assessora Técnica ADINS

Trabalho e Empreendedorismo**Maria Anésia Nunes**

PORTARIA Nº 004/2007-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 006/2007 - NAF/SETE, de 24 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, com os funcionários a seguir relacionados, para contratação de empresa para efetuar serviços gerais e atendente/recepcionista, no exercício de 2007, cujo detalhamento constará do Edital a ser divulgado.

Presidente:

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Agente Administrativo, SIAPE nº 1014715

Membros:

DAIANA RONIELI RAMOS DOS SANTOS
Gerente de Subgrupo de Atividade de Estudo e Pesquisa,
ALDAIR COIMBRA DE MORAIS

Gerente de Subgrupo aos Programas de Geração de Emprego e Renda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de fevereiro de 2007.

Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 005/2007-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 007/2007 - NAF/SETE, de 24 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, com os funcionários a seguir relacionados, para contratação de empresa para efetuar serviços de vigilância, no exercício de 2007, cujo detalhamento constará do Edital a ser divulgado.

Presidente:

EDINOELSON PEREIRA DA TRINDADE
Gerente Geral do Programa de Geração de Emprego e

Renda.

Membros:

ALDAIR COIMBRA DE MORAIS

Gerente de Subgrupo aos Programas de Geração de Emprego e Renda.

DAIANA RONIELI RAMOS DOS SANTOS
Gerente de Subgrupo de Atividade de Estudo e Pesquisa

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de fevereiro de 2007.

Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 006/2007-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 008/2007 - NAF/SETE, de 24 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, com os funcionários a seguir relacionados, para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nos trechos de Macapá aos Estados da Federação Brasileira e Distrito Federal, ao exercício de 2007, cujo detalhamento constará do Edital a ser divulgado.

Presidente:

DAIANA RONIELI RAMOS DOS SANTOS
Gerente de Subgrupo de Atividade de Estudo e Pesquisa

Membros:

EDINOELSON PEREIRA DA TRINDADE
Gerente Geral do Programa de Geração de Emprego e

Renda.

ALDAIR COIMBRA DE MORAIS

Gerente de Subgrupo aos Programas de Geração de Emprego e Renda

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de fevereiro de 2007.

Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Saúde**Abelardo da Silva Vaz**

Residência Médica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Comissão Estadual da Residência Médica - COREME-SESA, torna público que será realizada a eleição para supervisores dos Programas de Residência Médica em Clínica Médica e Ginecologia-Obstetrícia, no dia 02 de março de 2007 das 09:00 às 11:00 horas na sala da COREME, sito a Av. Fab nº 69 - Centro. Terão direito a votar e ser votado todos os preceptores cadastrados na COREME, que estejam desenvolvendo atividades de preceptor junto aos residentes de Clínica Médica, Ginecologia-Obstetrícia e que constam nas portarias de nomeação pelo Secretário de Estado da Saúde.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2007

Dr. Domingos Nobre Lamarão
Coordenador da COREME

Educação

José Adauto Santos Bitencourt

PORTARIA Nº 001/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a designação do Servidor *Ailton Mauro Nina da Costa*, professor do Ensino de 1º e 2º graus, pertencente ao quadro do Governo do Ex-Território do Amapá, no exercício da função de Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, a qual vem sendo desempenhada desde agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2007.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

PORTARIA Nº 002/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a designação da Servidora *Fátima Sueli Vale Moraes Rêgo de Melo*, Especialista em Educação, pertencente ao quadro do Governo do Estado do Amapá, no exercício da função de Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação, a qual vem sendo desempenhada desde de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2007.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

PORTARIA Nº 03/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o CALENDÁRIO para as Reuniões Ordinárias das Sessões Plenárias do Colegiado do Conselho Estadual de Educação, referente ao exercício 2007.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias das Sessões Plenárias do CEE, realizar-se-ão às quartas-feiras, às 9:00 horas, em conformidade com o Regimento Interno deste órgão, conforme o que segue:

Fevereiro - 07 - 14 - 28
Março - 07 - 14 - 21 - 28
Abril - 04 - 11 - 18 - 25
Maio - 02 - 09 - 16 - 23 - 30
Junho - 06 - 13 - 20 - 27
Julho - recesso
Agosto - 08 - 15 - 22 - 29
Setembro - 05 - 12 - 19 - 26
Outubro - 03 - 10 - 17 - 24 - 31
Novembro - 07 - 14 - 21 - 28
Dezembro - 05 - 11 - 14 - 19

Art. 3º - Fica estabelecido que a terceira reunião plenária de cada mês, a começar do mês de março de 2007, será destinada a estudos e debates de temas relacionados à Legislação do Ensino, conforme cronograma abaixo:

- a) 21.03.07 e 19.09.07
- grupo responsável: Câmara de Educação Profissional e Educação Superior;
- b) 18.04.07 e 17.10.07
- grupo responsável: Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;
- c) 16.05.07 e 21.11.07
- grupo responsável: Câmara de Educação Básica;
- d) 20.06.07
- grupo responsável: Gabinete da Presidência.

Parágrafo único: - o grupo de trabalho responsável pelas reuniões de estudos deverá apresentar ao gabinete do Conselho, o seu plano com o (s) respectivo (s) temas e necessidades, com antecedência mínima de 15 dias da realização do estudo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2007.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

PORTARIA Nº 004/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a designação do Servidor *Marcus Webster Rodrigues de Araújo*, Professor Classe C-5, pertencente ao quadro do Governo do Estado do Amapá, no exercício da função de Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, a qual vem sendo desempenhada desde agosto de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2007.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

PORTARIA Nº 034/06 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora *Maria Dias Alcântara*, Professora Classe C-4 - M4C12, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado do Amapá, para exercer a função de Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 20 de dezembro de 2006.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

RESOLUÇÃO Nº 015/07-CEE/AP

HOMOLOGA O RELATÓRIO DOS EXAMES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, REALIZADOS PELO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN EM MACAPÁ, DE 25/11

A 03/12/06 E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NESSA MODALIDADE, ORGANIZADOS NOS EDITAIS 01, 02, 03 E 04/07 - CAE.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O processo nº 013/07-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Relatório dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de nível Fundamental e Médio, realizados pelo Colégio Albert Einstein, de 25/11 a 03/12/06 e autorizar a realização de exames nessa modalidade organizados nos editais 01, 02, 03 e 04 - CAE, nestes termos propostos:

- Níveis de ensino: Fundamental e Médio;
- Idades mínimas para inscrição: 15 e 18 anos para o Ensino Fundamental e Médio, respectivamente;
- Testes: compostos de 30 (trinta) questões objetivas, exceção de Língua Portuguesa, que será composto de 20 (vinte) questões objetivas e Redação;
- Pontuação máxima: 10 (dez) pontos, e o mínimo para aprovação será 5,0 (cinco) pontos em cada teste;
- Documentos necessários para inscrição;
- Cronograma e Municípios de realização dos testes:
- Edital 01: Santana: 24/02 a 04/03/07;
- Edital 02: Macapá: 19 a 27/03/07;
- Edital 03: Santana: 28/07 a 05/08/07;
- Edital 04: Macapá: 27/10 a 04/11/07.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2007.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

PROCESSO Nº 082/05 - CEE/AP
PARECER Nº 017/06 - CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 4ª SÉRIE, MINISTRADO PELA ESCOLA ADVENTISTA DE MACAPÁ, E VALIDA ESTUDOS DECORRIDOS.

I - HISTÓRICO:

A Escola Adventista de Macapá, nasceu de um projeto MISSÃO BAIO AMAZONAS, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, em reunião deliberativa na Igreja do Marco, sito a Tv. Barão do Triunfo, 3590, na cidade de Belém (Pa), no dia 30 de novembro de 1994, às 10:00 horas, projeto votado, aprovando a instalação de uma escola em Macapá, que começou a funcionar em 22 de abril de 1996.

A Escola Adventista de Macapá está localizada na Rua Jovino Diniz, 841 - Jesus de Nazaré, CEP nº 68.908.110, Macapá-AP, cadastrada no CNPJ nº 83.367.376/0098-01. Encaminhou ofício nº 001/2005 a este Órgão Colegiado, documentação pertinente ao seu Projeto Institucional Escolar, pleiteando a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º a 4ª série.

Transformada no processo nº 082 / 05 - CEE, a referida documentação foi submetida à apreciação da Assessoria Técnica deste Conselho, a qual recomendou que a Escola apresentasse uma nova Matriz Curricular, observando a distribuição dos componentes Curriculares e respectivas cargas horárias, também, evidenciar do que forma serão ministrados os conhecimentos pertinentes à História e Cultura Afro-Brasileira. Posteriormente, as observações foram atendidas pela Escola, a Assessoria Técnica - CEE, por ocasião da visita à escola, foi verificado e anexado no processo cópia do Histórico Escolar, Ficha de Matrícula e Boletim atualizados. A escola também oferece Educação Infantil, já autorizada pelo Conselho Municipal. Com os dispositivos legais pertinentes, a Assessoria Técnica - CEE, manifestou-se favorável ao prosseguimento da sua tramitação, recomendando o seu encaminhamento à Câmara de Educação Básica.

Apresentamos neste parecer, análise contendo as informações sobre as ações educacionais desenvolvidas pela Escola Adventista de Macapá, bem como, o detalhamento das condições verificadas "in loco", pela Assessoria Técnica - CEE, para funcionamento do nível de ensino pleiteado.

Constam do presente processo as seguintes peças:

- Ofício nº 001, de 17 de junho de 2005;
- Ato de Abertura da Escola Adventista de Macapá;
- Estatuto da Instituição Adventista;
- Cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ;
- Título de domínio por doação - PMM, Ap;

- Criação de localização;
- Termo de cessão nº 495/69 - DTC-T. F.do Ap;
- Procuração - 16/08/1976 (Pa);
- Alvará de licença para ocupação de solo e construção;
- Plano de implantação do ensino fundamental da Escola Adventista de Macapá;
- Regimento escolar;
- Matriz curricular do ensino fundamental da rede de Escolas Adventistas Paró - Amapá;

- Ata da comissão diretiva - 05/12/2002 (Pa) - Nomeação da coordenadora administrativa da Escola Adventista;
- Declaração - 03/05/2006 (Pa) - Nomeação secretária;
- Ata da Comissão Interna - 12/09/2006 (Ap) - Nomeação do coordenador pedagógico;

- Quadro técnico administrativo e docente;
- Cópia de diplomas de conclusão;
- Modelos de impressos (Ficha de matrícula, ficha cadastral, matrícula, ficha individual, orientação pedagógica, histórico escolar, boletim, diploma);

- Relatórios de atividades 2006;
- Relação do acervo bibliográfico;
- Relação do acervo da videoteca;
- Relação dos equipamentos técnicos pedagógicos;
- Análise da Assessoria Técnica - CEE, de 09/10/2006.

II - ANÁLISE:

A Escola Adventista de Macapá, é uma Instituição social que possibilita a construção do conhecimento como meio para o exercício da cidadania, pertence a rede particular de ensino, que atende clientela da Educação Infantil, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Educação, e pleiteia autorização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, alvo deste parecer, muito importante para a regularização da Escola, por meio da concessão do Ato Autorizativo.

A prática educacional da Escola é desenvolvida por meio de uma metodologia apropriada à dinâmica do processo ensino-aprendizagem, visando possibilitar ao educando o desenvolvimento harmônico de suas potencialidades físicas, mentais, sociais e espirituais, que introduzirão cada aluno na vida em sociedade, buscando a justiça e igualdade e a felicidade para o indivíduo e para todos.

Na justificativa contida em seu projeto institucional, a Escola Adventista de Macapá, desenvolve suas ações pedagógicas em consonância com o que foi delineado na

Matriz Curricular do Ensino Fundamental, onde evidencia o compromisso de uma educação de qualidade, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 9.394, em Base Nacional Comum e a parte diversificada, conforme dispõe o Art. 8º da Resolução nº 083/02-CEE, atendendo o que compete ao nível de ensino oferecido, ou seja, 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

Na organização Curricular do Ensino Fundamental em exame, é constituída pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, História, Geografia, Matemática e Ciências. Na Parte Diversificada: Língua Estrangeira (Inglês) e Ensino Religioso. A carga horária a ser desenvolvida nas quatro séries corresponderá a 4.000 (quatro mil) horas.

Durante a verificação "in-loco" constatou-se que o espaço físico da Escola está adequando para o bom desempenho da missão educativa. Localizada em um terreno de 1.280 metros quadrados, dos quais, 209 metros quadrados de edificação escolar, a Escola dispõe de salas de aulas, com cadeiras suficientes para todos os alunos e professores, além de espaços destinados à direção, secretaria, biblioteca. Existem sanitários e banheiros masculino e feminino. Possui área livre para recreio dos alunos e aulas de Educação Física, cantina, play ground, suficientes para o atendimento, todas em perfeitas condições de conservação e uso.

Atendendo as solicitações da Assessoria Técnica- CEE, a escola refez o Calendário Escolar - 2006, aumentando o número de dias letivos para 210; diminuiu o número de aulas do Ensino Religioso para 04 aulas por semanas, também a escola apresentou a Matriz Curricular, com a correção da carga horária para 2006. A Escola funciona no 1º e 2º turnos, com o máximo de 30 alunos por turma.

O bojo do processo 082405 - Escola Adventista de Macapá contém cópia do Regimento Escolar, que também foi apreciado como objeto de análise, o qual evidencia a história, a filosofia, os objetivos, a gestão escolar, comissão escolar, equipe administrativa, dos registros, os serviços técnico-pedagógico, do corpo docente e discente, o conselho de classe, da avaliação, do regime disciplina e outros, em total consonância com as normas educacionais pertinentes ao Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.

Os quadros administrativo, técnico e docente da Escola estão constituídos por profissionais respaldados pela habilitação pertinente, conforme documentos comprobatórios anexos ao processo.

A biblioteca possui um acervo que atende ao disposto no art. 6º, inciso XII, da Resolução nº 138/00-CEE. A clientela educacional terá acesso a uma videoteca.

A avaliação do rendimento do aluno é contínua, sendo realizado no mínimo 03 (três) avaliações por bimestre em cada componente curricular, distribuídos em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), através de média aritmética simples, sendo considerado aprovado aquele que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina, com frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e dias letivos anuais, também oferece a recuperação paralela e a final. A recuperação Paralela é oferecida ao aluno que apresentar rendimento escolar inferior a 7,0 (sete), permanecendo a maior nota. Adota-se também a Recuperação Final. A Avaliação é registrada em Diários de Classe e fichas individuais dos educandos e comunicado aos pais ou responsáveis através de instrumento próprio. Os aspectos qualitativos preponderam sobre os quantitativos.

III - VOTO DO RELATOR:

Após a conclusão da análise na documentação do processo nº 082 /2005-CEE, somos de parecer favorável à concessão do Ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, pleiteado pela Escola Adventista de Macapá.

A presente Autorização de Funcionamento terá a validade de dois anos, devendo a escola requerer o reconhecimento do ensino ministrado, a este conselho, em até 60 (sessenta) dias, antes de vencer o prazo de vigência da etapa e modalidade autorizadas, de acordo com a Resolução nº 138/00, artigo 14, do CEE/AP.

É o nosso parecer.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2006.

RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, Sala de Reuniões da Câmara Profª Reinaldo Maurício Goulart Damasceno, em 07 de dezembro de 2006.

Rui Sebastião Cruz Moraes
Maria Luzia Santos de Moraes
Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Vitória da Costa Clingus
Conceição Corrêa Medeiros
Redmilson Anselmo Nobre

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 13 de dezembro de 2006.

Rui Sebastião Cruz Moraes
Maria Vitória da Costa Clingus
Maria Luzia Santos de Moraes
Maria Neucl Góes de Lima
Maria Regina Smith Neves
Ivanci Magno de Oliveira
Redmilson Anselmo Nobre
Maria Madalena de Moura Mendonça
Célia Lúcia de Oliveira Continho
Maria José Pinheiro Nobre
Valda Villena Pereira
Eley Vales Araújo Curvalho
Sônia Maria da Costa
Conceição Corrêa Medeiros
Almiro Alves de Abreu

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 01/02/2007

JOSE ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 2006/72799.

CONVITE N: 033/06 - CPL/SEED.

OBJETO: Obra de adaptação de espaço físico do CEPA.

VALOR R\$: 28.202,13 (vinte e oito mil duzentos e dois reais e treze centavos).

LICITANTE VENCEDOR:

ESCALA - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

R\$ 28.202,13 (vinte e oito mil duzentos e dois reais e treze centavos).

Macapá, 04 de janeiro de 2007.

DIALAS ARIANDO FREITAS DO AMARAL
Presidente da CPL - SEED

Serviço Social Autônomo

Amprev

Nivaldo Costa da Conceição

PORTARIA Nº 025/2007 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0093, de 23 de janeiro de 2006, e considerando o teor do memorando nº 007/2007 - DDEP/AMPREV, de 08 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Designar a servidora, ROSANY NUNES VILHENA P. DOS SANTOS Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefe da Divisão de Cadastro, Código FGS-2, durante o impedimento da titular Alessandra Jesus de Araújo, que se encontra de Licença Maternidade, no período de 07 de fevereiro a 06 de junho de 2007.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007

IVANA CONTE GONÇALVES
Diretora - Presidente da AMPREV, em Substituição

Autarquias Estaduais

Iapen

Odanete das Neves Duarte Biondi

PORTARIA Nº 003/2007-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0698, de 25 de março de 2004.

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar 007/06-CORREG/IAPEN, designada pela portaria 0348/2006-GAB/IAPEN;

Considerando que a Comissão necessita de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos, de acordo com o disposto no art. 167, da Lei 0066/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2007.

Odanete das Neves Duarte Biondi
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº 0104/2007-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0698, de 25 de março de 2004.

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar 001/06-CORREG/IAPEN, designada pela portaria 0346/2006-GAB/IAPEN;

Considerando que a Comissão necessita de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos, de acordo com o disposto no art. 167, da Lei 0066/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2007.

Odanete das Neves Duarte Biondi
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

IPEM

Alcir Mary Sampalo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2007

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido:

AUTUADO: AGRO AMAPÁ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.
PROCESSO Nº 0034137000118/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0009155
INFRAÇÃO: ARTS. 1º e 5º, da Lei nº 9.933/99 e/ou nos itens 4, 5.1.1 e 5.1.2 do RTM aprovado pelo art.1º da Portaria do INMETRO nº 074/95. PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

AUTUADO: ANTONIO JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA.
PROCESSO Nº 0034137000303/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1494239
INFRAÇÃO: ARTS. 1º e 5º, da Lei nº 9.933/99 e/ou Art. 1º e 4º da Portaria IPEM/AP Nº 19/04 e/ou Art. 1º e 4º da Portaria IPEM/AP Nº 05/06 e/ou Item 8 da Resolução CONMETRO nº 011/88. PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEM/AP, com endereço a Avenida Iracema Carvão Nunes, 267 - Centro - Macapá-Amapá, CEP 68.906-300, no prazo de 15 dias a contar desta publicação. Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citada, implicará em:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajustamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 12 de fevereiro de 2007

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2007

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baseado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido:

AUTUADO: MAURICIO PELAES DA SILVA

PROCESSO: 0034137000296/06

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1494309

INFRAÇÃO: Art.1º e 5º da Lei nº 9.933/99 c/c Art. 1º e 2º da Portaria INMETRO Nº 146/06

AUTUADO: KEDNA ROSA DA CUNHA

PROCESSO: 0034137000296/06

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1494304

INFRAÇÃO: Art.1º e 5º da Lei nº 9.933/99 c/c Art. 1º e 2º da Portaria INMETRO Nº 146/06

AUTUADO: QUEILA MARIA LOBATO CORREA

PROCESSO: 0034137000273/06

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1494291

INFRAÇÃO: Art.1º e 5º da Lei nº 9.933/99 c/c Art. 1º e 2º da Portaria INMETRO Nº 146/06

AUTUADO: QUEILA MARIA LOBATO CORREA

PROCESSO: 0034137000274/06

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1494292

INFRAÇÃO: Art.1º e 5º da Lei nº 9.933/99 c/c Art. 1º e 2º da Portaria INMETRO Nº 146/06

AUTUADO: JACY GAMA GOMES

PROCESSO: 0034137000286/06

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1494296

INFRAÇÃO: Art.1º e 5º da Lei nº 9.933/99 c/c Art. 1º e 2º da Portaria INMETRO Nº 146/06

AUTUADO: GILBERTO DE FREITAS BARROS

PROCESSO: 0034137000293/06

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1494301

INFRAÇÃO: Art.1º e 5º da Lei nº 9.933/99 c/c Art. 1º e 2º da Portaria INMETRO Nº 146/06

que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supramencionados, nos termos do artigo 8º, Inciso I da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Macapá, 12 de fevereiro de 2007.

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

Portaria nº 001 de 12 de Fevereiro de 2007

A Diretoria Administrativa e Financeira Do Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.347/2006 - GEA, de 04 de dezembro de 2006, e considerando o constante no Processo nº 034136000024/2007;

RESOLVE:

Artº 1º - Nomear Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades apontadas no Memorando nº 016/2007/DTO e constante do Processo nº 034136000024/2007.

Artº 2º - A Comissão será composta pelos Servidores:

José de Ribamar da Silva e Silva;
Claudionny Silva Santos

Artº 3º - A presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade do Servidor José de Ribamar da Silva e Silva, que terá um prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Ana Cristina de Jesus Sena
Diretoria Administrativa e Financeira do
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Terrap

Gersuliano da Silva Pinto

NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOTIFICAR as pessoas abaixo relacionadas para comparem no prazo de 15 (quinze dias) no TERRAP a contar da data da publicação, a fim de comprovarem a efetiva ocupação e habitação do lote. Especificado no lote MARABAIXO. Outrossim, ficam identificados de que o não comparecimento caracterizará o abandono do lote importando em revogação da LICENÇA DE OCUPAÇÃO e, conseqüente retomada da posse direta do imóvel ao patrimônio público Estadual.

LOTEAMENTO MARABAIXO			
ADRIANA FELIX FARO	114	90	
CPF: 592.315.562-15		RG: 3105852-PA	
END: RUA ELIEZER LEVY, 355 M			
QUITERIA PEREIRA DE CRISTO	37	184	
CPF: 000.000.030-65		RG: 000000	
END: INV. CAESA			
PAULO CESAR DE SOUZA MORAIS	77	80	
C.P.F. 683.074.542-04		RG: 11768-CE	
END: RESSACA DO RENASCER			
HOZANA PUREZA BARBOSA	104	120	
CPF: 282.454.152-00		RG: 046366-AP	
END: AV. CORA DE CARVALHO, 529			
OPINILSON FERREIRA DA SILVA	104	215	
CPF: 607.996.252-72		RG: 2429221-PA	
END: AV. MENDONÇA JUNIOR			
IVETE ZULMIRA BARROSO SANTOS	105	455	
CPF: 036.196.212-68		RG: 363509	
END: AV. ERNESTINO PEREIRA COLARES, 1639			
RAIMUNDO SOUSA BARROSO	107	350	
CPF: 559.662.413-68		RG: 296457-AP	
END: AV. PEDRO LAZARINO, 594			

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2007.

GERSULIANO DA SILVA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE/ TERRAP

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

José Maria da Silva

PORTARIA Nº 002, de 14 de fevereiro de 2007.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1973 de 30 de junho de 2006, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR, Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da UEAP, para responder pelos procedimentos de pagamento do empenho através do gerenciador do Banco do Brasil, conforme norma estabelecida pelo referido Banco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Reitoria da UEAP em 14 de fevereiro de 2007.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

ADITIVO AO EDITAL Nº 001/07-UEAP.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1973, de 30 de junho de 2006, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista a Resolução Nº 01/2007-CONSIMP/UEAP, bem como o Decreto Estadual nº 0110, de 24 de janeiro de 2007, que estabelece o número de vagas, a jornada de trabalho e a remuneração de professores a serem contratados, em caráter temporário, para esta IES, e ainda a Portaria nº 12, de 18/12/2006, do Gabinete da Reitoria, que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público as alterações referentes à realização do Processo Seletivo, visando à contratação de Professores Temporários para esta Instituição de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3935 de 29 de janeiro de 2007, conforme discriminação abaixo:

1. Poderão inscrever-se na categoria de Professor com Especialização, candidatos que estejam cursando Mestrado, desde que tenham concluído os créditos do mesmo, devendo apresentar no ato da inscrição, declaração que comprove a integralização dos créditos.

Gabinete da Reitoria da UEAP em 13 de fevereiro de 2007.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/ HEMOAP

JUSTIFICATIVA Nº 01/2007

Adjudicatada: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

Processo nº: 18.000.031/2007

Valor estimado para o exercício de 2007: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

RATIFICAO

Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

27/02/07
João Ricardo Silva Almeida
Diretor Presidente

Senhor Diretor-Presidente

A presente justificativa tem por objetivo a contratação direta de fornecimento de energia elétrica, através da concessionária do serviço no Estado, Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, a fim de atender a necessidade do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá em seu hemocentro Coordenador.

A contratação direta ampara-se no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, enquadrando-se em inexigibilidade de licitação, o qual dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...", o que obriga o caso em análise.

In casu, é impossível licitar a presente aquisição, pois esta é fornecida exclusivamente pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA concessionária do serviço no Estado, quanto ao preço é controlado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Pelo exposto, e para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 05 de fevereiro de 2007

Pedro Paulo P. Creão
Presidente da CPL
Paulo César Lins da Silva
Membro
Rosa de Melo Nóbrega
Membro

Sociedades de Economia Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2007 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A. C. CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Carta Convite nº 004/2007 - CUCEA e Processo nº 010/2007 - CUCEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Ampliação da Rede de Distribuição Rural no Município de Porto Grande (Relocamento de traços e construção de BT - Linha B, atender moradores atrás da serraria Lenos, atender moradores da Rua Maranhão, atender o Sr. José Arlton Nascimento - Bairro Novo e atender o Polo Hortifrutigranjeiro do Metapi - Linha B), sendo que o licitante fornecerá todo o material necessário à execução do serviço, obedecendo os projetos, especificações e planilhas de quantidades de materiais e serviços, conforme projetos nº 002, 382, 383, 388 e 415/2006-DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para execução do objeto deste Contrato será de R\$ 102.772,03 (cento e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2007

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2007 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, I e 23, II, letra "c" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Concorrência Pública nº 004/2006 – CL/CEA e Processo nº. 462/2006 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Medidores de Energia, para atender a demanda junto aos usuários da CEA e em atenção à Resolução nº 456/2000-ANEEL, conforme especificação e quantitativo do Item 01 (código 2025), Item 02 (código 3158), Item 03 (código 3159), contido no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 1.051.800,00 (um milhão, cinquenta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá/AP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2007

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2007 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, I e 23, II, letra "c" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Concorrência Pública nº 004/2006 – CL/CEA e Processo nº. 462/2006 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Medidores de Energia, para atender a demanda junto aos usuários da CEA e em atenção à Resolução nº 456/2000-ANEEL, conforme especificação e quantitativo do Item 07 (código 9451), contido no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá/AP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2007

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2007 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E PINHEIRO & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, I e 23, II, letra "c" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Concorrência Pública nº 004/2006 – CL/CEA e Processo nº. 462/2006 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Medidores de Energia, para atender a demanda junto aos usuários da CEA e em atenção à Resolução nº 456/2000-ANEEL, conforme especificação e quantitativo do Item 04 (código 9448) e Item 06 (código 9450), contido no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 46.255,20 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste Instru-
to, que não possam ser dirimidas administrativamente,
processadas e julgadas na Justiça Estadual, no F-
Comarca de Macapá/AP, com a exclusão de qualqu-

por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2007

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2002 – ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA V. S. PANTOJA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo contratual fica prorrogado até dia 30/07/07.

Por estarem assim ajustadas, em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Macapá – AP, 13 de dezembro de 2006.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

Fundações Estaduais

Fcria

Kátia Regina Balleiro de Souza

PORTARIA Nº 018/2007/FCRIA

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2007.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

Considerando a apuração do Processo de Sindicância nº.11.000.0489/2006, designada pela Portaria nº.075/2006/FCRIA; Considerando que a Comissão Concluiu que a Servidora ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, Educadora Social, infringiu os dispositivos legais preconizados no Art. 132, inciso VII, e Art. 133, inciso V, da Lei 0066/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, Educadora Social, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Sôcio-Educativo e de Proteção - NMI, Matrícula nº. 836427, do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, de acordo com o disposto no Art. 142, inciso I da Lei 0066/93.

Art. 2º - A medida disciplinar de ADVERTÊNCIA terá seus registros cancelados após o decurso de 03 anos (três anos) de efetivo exercício do servidor, de acordo com o art. 146 da Lei 0066/93.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 019/2007/FCRIA

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, a disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; VICENTE CASTILHO DIAS JUNIOR, Educador Penitenciário NMI - Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado do Instituto de Administração Penitenciária, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; DANIELE PAIMETA BAIA, Educadora Penitenciária NS - Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado do Instituto de Administração Penitenciária, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente para sub a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes dos processos de Sindicâncias Nº. 11.000.0045/2007, desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 020/2007/FCRIA

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de

2005, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, TELMA SUELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Orientação e Apoio Sócio-Familiar do Projeto Psico-Sócio-Pedagógico/DGP, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para acumular interinamente o cargo de Chefe Abrigo Casa Lar CIB Katuá, Código FGS-1, a partir de 05 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coelho

PORTARIA Nº 012/2007-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10/95 e etc.

RESOLVE:

I - Substituir a servidora ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA na Comissão encarregada de realizar Auditoria designada pela Portaria nº 009/2007-TCE/AP, de 31 de janeiro de 2007, por CACILDA LUCIA PIMENTEL PAVÃO.

II - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 011/2007-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10/95, e de acordo com a solicitação contida no Processo nº 003894/2006 – TCE/AP, e etc.

RESOLVE:

I - Autorizar, o servidor ROBERTO CAMPOS DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a gozar a título de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 10/06/1990 a 05/01/1996 e 06 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos de 06/01/1996 a 03/01/2001 e 03/01/2001 a 03/06/2006, a partir de 02/01/2007 a 30/07/2007.

II - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 010/2007-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10/95 e etc.

RESOLVE:

I - Incluir o servidor CARLOS ROBERTO PHILIPOVSKY, Analista de Controle Externo, para integrar a Comissão de Auditoria designada pela Portaria 008/2007-TCE/AP.

II - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 009/2007-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10/95 e etc.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras REJANE RODRIGUES RUSSO, ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS e ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas

da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SRAAF e o Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá, referente ao exercício de 2005, no período de 12 de fevereiro a 09 de março de 2007.

II - Os trabalhos da referida Comissão de Auditoria serão supervisionados pela Inspectora MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA.

III - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PORTARIA N.º 008/2007-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8.º, III, da Lei Complementar nº 10/95 e etc.,

RESOLVE:

I - Designar os servidores EVANDRO SÉRGIO NERY MATIAS, IREBÉ FERREIRA NERY, SANDRA CRISTINA DA SILVA CRUZ e IGOR LUIZ DOS SANTOS LACERDA, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, referente ao exercício de 2004, no período de 05 de fevereiro a 09 de março de 2007.

II - Os trabalhos da referida Comissão de Auditoria serão supervisionados pela Inspectora MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA.

III - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales

PORTARIA N.º 17681/2007 - GP

O Desembargador RAIMUNDO VALES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA N.º 0233/2001-GAB/PRES. do dia 15 de março de 2001.

II - DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS - Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS e MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - Membros; e GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Suplente, para integrarem a Comissão Permanente de Regimento, nos termos do art. 61 da RESOLUÇÃO N.º 006/2003-TJAP, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumprase.

Macapá, em 13 de fevereiro de 2007.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA N.º 17682/2007 - GP

O Desembargador RAIMUNDO VALES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA N.º 0234/2001-GAB/PRES. do dia 15 de março de 2001.

II - DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS e LUIZ

CARLOS GOMES DOS SANTOS - Membros; e EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA - Suplente, para integrarem a Comissão Permanente de Jurisprudência e Biblioteca, nos termos do art. 62 da Resolução n.º 006/2003-TJAP, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumprase.

Macapá, em 13 de fevereiro de 2007.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA N.º 17683/2007 - GP

O Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA N.º 0235/2001-GAB/PRES. do dia 15 de março de 2001.

II - DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES - Presidente; CARMO ANTÔNIO DE SOUZA e EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA - Membros; e MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - Suplente, para integrarem a Comissão Permanente de Informática, nos termos do art. 63 da Resolução n.º 006/2003-TJAP, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumprase.

Macapá, em 13 de fevereiro de 2007.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA N.º 17684/2007 - GP

O Desembargador RAIMUNDO VALES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA N.º 0236/2001-GAB/PRES. do dia 15/03/2001.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumprase.

Macapá, em 13 de fevereiro de 2007.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO N.º 004/2007-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

CONTRATADO: Solange Pinheiro da Silva

III - OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo contratar 01 (um) professor de Biologia, para desenvolver as ações do Projeto "Construindo a Cidadania com Títulos Ecológicos", nos termos do proposto no Plano de Trabalho do Convênio MJ/DE/FDD nº 005/2006, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Ministério da Justiça.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2007, podendo ser prorrogado mediante aditamentos, consoante a vigência do Convênio MJ/DE/FDD nº 005/2006.

V - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total do presente Contrato, no valor de R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais), correrá por conta do orçamento do exercício de 2006, da seguinte forma:

a) R\$ 5.767,20 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), equivalente a (90%), provenientes dos recursos oriundos do CONCEDENTE, devidamente incorporados no orçamento do CONVENIENTE, classificados sob o código 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 003, sendo:

a.1) O valor de R\$ 4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais) destinados ao CONTRATADO, pela efetiva prestação dos serviços, 2006NE1888, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

a.2) O valor de R\$ 961,20 (novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2006NE1966, de 29/12/2006, Natureza de Despesa - 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas;

b) R\$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos da CONTRAPARTIDA, de responsabilidade do CONVENIENTE, classificados sob o código sob o código 28.846.0197.2546.0000 - Fundo de Manutenção e Recuperação da Justiça, Fonte: 025.

b.1) R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) destinados a efetiva prestação dos serviços pelo CONTRATADO, 2006NE1890, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

b.2) R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2006NE1962, de 29/12/2006, Natureza de Despesa - 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964; Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com redação da Lei nº 9.648, de 27.05.98; Justificativa nº 113/2006-CLC/TJAP; Processo nº 007177/2006-SG.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2007

Des. RAIMUNDO VALES
- Presidente do TJAP -

Replicado por haver saído com incorreções

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO N.º 003/2007-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

CONTRATADO: Susi do Socorro Marques e Marques

III - OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo contratar 01 (um) Pedagogo para desenvolver as ações do Projeto "Construindo a Cidadania com Títulos Ecológicos", nos termos do proposto no Plano de Trabalho do Convênio MJ/DE/FDD nº 005/2006, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Ministério da Justiça.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2007, podendo ser prorrogado mediante aditamentos, consoante a vigência do Convênio MJ/DE/FDD nº 005/2006.

V - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total do presente Contrato, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), correrá por conta do orçamento do exercício de 2006, da seguinte forma:

a) R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), equivalente a (90%), provenientes dos recursos oriundos do CONCEDENTE, devidamente incorporados no orçamento do CONVENIENTE, classificados sob o código 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 003, sendo:

a.1) O valor de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) destinados ao CONTRATADO, pela efetiva prestação dos serviços, 2006NE1892, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

a.2) O valor de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2006NE1965, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas;

b) R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte oito reais) equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos da CONTRAPARTIDA, de responsabilidade do CONVENIENTE, classificados sob o código sob o código 28.846.0197.2546.0000 - Fundo de Manutenção e Recuperação da Justiça, Fonte: 025.

b.1) R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) destinados a efetiva prestação dos serviços pelo CONTRATADO, 2006NE1894, de 19/12/2006, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

b.2) R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2006NE1960, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964; Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com redação da Lei nº 9.648, de 27.05.98; Justificativa nº 113/2006-CLC/TJAP; Processo nº 000363/2007-SG.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2007

Des. RAIMUNDO VALES
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO N.º 002/2007-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

CONTRATADO: Roberta Marcela Soares Alves

III - OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo contratar 01 (um) Sociólogo para desenvolver as ações do Projeto "Construindo a Cidadania com Tipos Ecológicos", nos termos do proposto no Plano de Trabalho do Convênio M/SDE/FDD nº 005/2006, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Ministério da Justiça.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2007, podendo ser prorrogado mediante aditamentos, consoante a vigência do Convênio M/SDE/FDD nº 005/2006.

V - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total do presente Contrato, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correrá por conta do orçamento do exercício de 2006, da seguinte forma:

a) R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), equivalente a (90%), provenientes dos recursos oriundos do CONCEDENTE, devidamente incorporados no orçamento do CONVENIENTE, classificados sob o código 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 003, sendo:

a.1) O valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) destinados ao CONTRATADO, pela efetiva prestação dos serviços, 2006NE1896, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

a.2) O valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2006NE1964, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

b) R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos da CONTRAPARTIDA, de responsabilidade do CONVENIENTE, classificados sob o código sob o código 28.846.0197.2546.0000 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça, Fonte: 025;

b.1) R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinados a efetiva prestação dos serviços pelo CONTRATADO, 2006NE1898, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

b.2) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2006NE1963, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964; Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com redação da Lei nº 9.648, de 27.05.98; Justificativa nº 113/2006-CLC/TJAP; Processo nº 000362/2007-SG.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2007

Des. RAIMUNDO VALES
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 001/2007-TJAP.

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Paulo Loureiro Bilenecourt

III - OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo contratar um profissional de Engenharia Civil para a prestação de serviços técnicos especializados, relativos aos trabalhos de estudos técnicos, planejamento, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias, avaliações e acompanhamento em geral, necessários à completa realização do Projeto "Construindo a Cidadania com Tipos Ecológicos", nos termos do proposto no Plano de Trabalho do Convênio M/SDE/FDD nº 005/2006, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Ministério da Justiça.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2007, podendo ser prorrogado mediante aditamentos, consoante a vigência do Convênio M/SDE/FDD nº 005/2006.

V - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total do presente Contrato, no valor de R\$ 33.696,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), correrá por conta do orçamento do exercício de 2006, da seguinte forma:

a) R\$ 30.326,40 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), equivalente a (90%), provenientes dos recursos oriundos do CONCEDENTE, devidamente incorporados no orçamento do CONVENIENTE, classificados sob o código 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 003, sendo:

a.1) O valor de R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais) destinados ao CONTRATADO, pela efetiva prestação dos serviços, 2006NE1884, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

a.2) O valor de R\$ 5.054,40 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2006NE1967, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

b) R\$ 3.369,60 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos da CONTRAPARTIDA, de responsabilidade do CONVENIENTE, classificados sob o código sob o código 28.846.0197.2546.0000 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça, Fonte: 025;

b.1) R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais) destinados a efetiva prestação dos serviços pelo CONTRATADO, 2006NE1886, de 19/12/2006, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

b.2) R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2006NE1961, de 29/12/2006, Natureza de Despesa 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964; Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com redação da Lei nº 9.648, de 27.05.98; Justificativa nº 113/2006-CLC/TJAP; Processo nº 000276/2007-SG.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2007

Des. RAIMUNDO VALES
- Presidente do TJAP -

Republicado por haver saído com incorreções

Ratifico nos termos da Lei

Em 13/02/2007

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 020/2007-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008911/2006-SG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM MEDIACÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c o artigo 13, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

ADJUDICATÁRIO: ANDRÉ GOMMA DE AZEVEDO

VALOR TOTAL: R\$ 6.366,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com o Mestre André Gomma de Azevedo, CPF, (MF) Nº 585.032.851-34, visando ministrar o curso de Atualização em Mediação, destinado aos Magistrados e servidores da Justiça do Estado do Amapá, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2007, no valor de R\$ 6.366,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).

A escolha da adjudicatária faz-se necessária face da necessidade de atualização dos Magistrados e servidores que se utilizam do instrumento da mediação para por fim aos conflitos sociais. Ressalte-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado.

A dita Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para contratação de técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, sendo dispensada, a sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, considerando o valor reduzido da despesa.

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2007.

Bel. ANTERO DA GOMMA MACHADO
- Presidente do CPLTJAP -

PORTARIA Nº 006/2007-GAB/CORREG.

O Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

Considerando o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 049/06, de 01 de janeiro a 01 de março de 2007, que passará a vigorar nos seguintes termos:

COMARCA DE MACAPÁ

1. MMª. Juíza Dra. LARISSA NORONHA ANTUNES, 21 a 23 de fevereiro.

Publique-se. Dê-se ciência e cumprase.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2007.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO ÚNICA

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 018/00

Autor: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: NILSON MONTORIL
Réu: RAIMUNDO RUI MACHADO E OUTROS

"DESPACHO"

Observa que o número do CPF apresentado é o mesmo constante dos autos. Nesses termos:

Intimem-se o exequente a se manifestar apresentando CPF válido do autor, eis que o constante dos autos não é válido.

Macapá(AP), 06 de fevereiro de 2007.

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Vice-Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Amapá
Rel. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 1.649/07

Impetrante: NATANIEL CAVALCANTE MARTINS
Paciente: EDENILSON ALVES MASCARENHAS
Coator: JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

"Trata o presente do habeas corpus impetrado em favor de Edensilson Alves Mascarenhas em face de ato ilegal e abusivo perpetrado pelo Juiz de Direito Plantonista da Comarca de Macapá que manteve a prisão em flagrante delicto pela prática do crime de tráfico ilícito de entorpecentes previsto no art. 33, da Lei 11.343/06.

O impetrante em suas razões argumenta que a manutenção da prisão em flagrante configuraria constrangimento a liberdade de ir e vir do paciente, além de afrontar o princípio constitucional da presunção de inocência, eis que não haveria qualquer prova da materialidade e autoria do crime de tráfico de drogas.

Alega que a quantidade de drogas não seria suficiente para caracterizar o crime de tráfico de drogas. Além disso, o depoimento do policial militar que efetuou a prisão em flagrante não seria prova idônea da materialidade e autoria do crime.

Aduziu que o paciente seria primário, possuiria bons antecedentes e residência fixa, pelo que teria direito à liberdade provisória.

Requeru, ao final, a concessão liminar da Ordem objetivando fosse expedido o competente alvará de soltura.

Verifico, sem esforço, que o impetrante busca a análise de provas acerca da autoria e materialidade do crime de tráfico de drogas, o que é inviável pela via escorreita do habeas corpus. O exame das provas deve ser realizado durante a instrução processual. Por meio do habeas corpus se afere somente se há ou não constrangimento ilegal decorrente da prisão. Nesse sentido:

HABEAS CORPUS - PROCESSO PENAL - HOMICÍDIO - EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INEXISTÊNCIA - ANÁLISE DE PROVA - IMPOSSIBILIDADE. 1) ... 2) ... 3) A via escorreita do habeas corpus não se destina a análise de provas, posto que tal exame deve ser realizado durante a instrução processual em curso. Por meio dele afere-se somente se há ou não constrangimento ilegal, decorrente da prisão. 4) Ordem denegada. (TJAP - HC n.º 1666/ - Acórdão n.º 16563 - Rel. GILBERTO PINHEIRO - Seção Única - j. 11/01/2007 - v. Unânime - p. 05/02/2007 - DOE n.º 3940).

Na hipótese dos autos não vejo qualquer constrangimento ilegal decorrente da prisão em flagrante do paciente.

Quanto à alegação de que haveria dúvidas quanto à quantidade de drogas apreendida com o paciente (cinco, ou noventa papétes de cocaína?), razão pela qual não se poderia acusá-lo de tráfico, entendo que é matéria a ser discutida na instrução criminal e não em sede de habeas corpus. Nesse sentido é a jurisprudência desta Corte de Justiça:

CONSTITUCIONAL - HABEAS CORPUS - DENÚNCIA ANÔNIMA, PARA RESPALDAR A PRISÃO DO PACIENTE - RÉU USUÁRIO DE DROGA - PEQUENA QUANTIDADE DE ENTORPECENTES - DEFEITOS DO LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO E DO DESPACHO FUNDAMENTADO - 1) ... 2) ... 3) ... 4) A pequena quantidade de droga apreendida, por si só, não é suficiente para a desclassificação do crime, em sede de Habeas Corpus, pois, somente durante a instrução penal se demonstrará se o paciente é traficante, traficante dependente, traficante usuário, apenas dependente ou usuário de substâncias entorpecentes - 5) ... 6) Ordem denegada. (TJAP - HC n.º 687/ - Acórdão n.º 4188 - Rel. DÓGLAS EVANGELISTA - Seção Única - j. 10/05/2001 - v. Unânime - p. 11/06/2001 - DOE n.º 2560).

Ademais, entendo que o crime de tráfico ilícito de entorpecentes é insuscetível de liberdade provisória, independentemente da ausência ou não dos requisitos que autorizam a prisão preventiva e das condições pessoais do paciente, ex vi do art. 44, da Lei 11.343/06. Portanto, asseio o juiz plantonista quando manteve a prisão em flagrante do paciente. Nesse sentido:

EMENTA PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ANÁLISE DE PROVAS - LIBERDADE PROVISÓRIA - CRIME HEDIONDO - TÓXICO - PRISÃO EM FLAGRANTE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INEXISTÊNCIA - DENEGACÃO DO WRIT. 1) ... 2) Ao delito previsto como tráfico de substância entorpecente, dar-se o mesmo tratamento que é dado aos crimes hediondos, sendo insuscetíveis da concessão de liberdade provisória. 3) Presenchidos os requisitos que ensejam a prisão em flagrante, inexistiu constrangimento ilegal. 4) Ordem denegada. (TJAP - HC n.º 1464/ - Acórdão n.º 16010 - Rel. GILBERTO PINHEIRO - Seção Única - j. 03/07/2006 - v. Unânime - p. 03/10/2006 - DOE n.º 3361).

Relativamente às liminares, estas visam assegurar a tutela do direito aparente, quando através da denominada prova *prima facie* se evidenciam os critérios classicamente adotados de aparência do bom direito (*funus boni iuris*) e perigo na demora (*periculum in mora*).

No primeiro pressuposto, temos a "plausibilidade do direito", a evidenciar a existência de um interesse processual, a que se convencionou denominar de *funus boni iuris* (fumaça do bom direito). No segundo, temos o eventual retardamento na composição da lide com possibilidade de perecimento, ou do próprio processo ou de seu objeto: é aquilo denominado de *periculum in mora*. Somente a concomitância desses dois pressupostos admite a tutela liminar.

Marcelo Freire Sampaio Costa, in Aspectos da Teoria Geral da Tutela Antecipada, Juris Sintese, Jan/Fev 2001, a respeito do assunto e citando Humberto Theodoro Júnior diz que o ex-Desembargador "utiliza-se de argumentos singelos, porém, robustos, quando ensina, em relação a plausibilidade de dano irreparável, ser a mesma avaliada pelo juiz, segundo as regras do livre convencimento, de modo que não dispense a fundamentação ou motivação de seu conhecimento; mas isto dar-se-á com muito maior liberdade de ação do que na formação de certeza que se exige no processo definitivo".

O mesmo autor cita, ainda, esclarecendo o tema Cândido Rangel Dinamarco, que ele diz ser "um defensor ardoroso da instrumentalidade e real efetividade do processo, a situação processual a ser extirpada (como se fora um cancro) mediante a tutela antecipada, fundada no inciso II do dispositivo legal da antecipação da tutela de mérito, consubstancia-se na necessidade, inadiável, de neutralizar os males do processo, porque, há demoras razoáveis ditadas pelo caráter formal inerente ao processo e há demoras acrescidas pelo comportamento desleal do demandado."

Como salientei, colacionando trechos da doutrina, a concessão de liminar deverá obedecer dois requisitos básicos, que são o perigo da demora e a aparência do bom direito, sendo que a inexistência de algum deles torna cogente o indeferimento da liminar requerida.

Na hipótese dos autos não vejo presente, *a priori*, requisito necessário para concessão da liminar, qual seja: *funus boni iuris*.

Posto isto, indefiro a liminar requerida.

Remetam-se os autos a d. Procuradoria de Justiça.

Intime-se.

Macapá, 13 de fevereiro de 2.007.

Des. GILBERTO PINHEIRO"

Bel. Alberto EM Pinheiro de Oliveira
Diretor de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS N.º 1.650/07

Impetrante: ANA KARINA GUERRA MATOS
Paciente: HERBISON RABELO FERREIRA
Coator: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

"Trata o presente de *habeas corpus* impetrado em favor de Heribson Rabelo Ferreira em face do ato lido por ilegal e abusivo perpetrado pelo Juízo da Direção da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá que manteve a prisão em flagrante delito pela prática do crime de tráfico ilícito de entorpecentes previsto no artigo 33, da Lei 11.343/06 e indeferiu o pedido de liberdade provisória.

Narra que a decisão foi baseada simplesmente no art. 44, da Lei 11.343/06 que proíbe a concessão de liberdade provisória para o crime de tráfico de drogas.

Após dissertar acerca da decisão, sustentou que a prisão do paciente seria injustificável e abusiva, uma vez que o simples fato de se tratar de crime equiparado a hediondo, não impediria a concessão de liberdade provisória, pois não estaria presente qualquer dos requisitos que autorizam a prisão preventiva. Além disso, ele seria primário, possuiria boa antecedente e residência fixa, estaria matriculado em Instituição de Ensino e não atrapalharia a instrução criminal.

Argumentou que segundo a jurisprudência do STJ a gravidade genérica do crime não é suficiente, por si só, para impedir a concessão da liberdade provisória, quando ausentes os requisitos que autorizam a prisão preventiva.

Requeru, ao final, a concessão liminar da Ordem objetivando fosse expedido o competente alvará de soltura.

Em que pese os argumentos do impetrante, entendo que o crime de tráfico ilícito de entorpecentes é insuscetível de liberdade provisória, independentemente da ausência ou não dos requisitos que autorizam a prisão preventiva e das condições pessoais do paciente, ex vi do art. 44, da Lei 11.343/06. Portanto, entendo que correta foi a juízo de primeiro grau quando indeferiu o pedido de liberdade provisória com fundamento no citado dispositivo legal. Nesse sentido;

EMENTA PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ANÁLISE DE PROVAS - LIBERDADE PROVISÓRIA - CRIME HEDIONDO - TÓXICO - PRISÃO EM FLAGRANTE - CONTRANGIMENTO ILEGAL - INEXISTÊNCIA - DENEGAÇÃO DO WRIT. 1) ... 2) Ao delito previsto como tráfico de substância entorpecente, dar-se o mesmo tratamento que é dado aos crimes hediondos, sendo insuscetíveis da concessão de liberdade provisória. 3) Preenchidos os requisitos que ensejam a prisão em flagrante, inexiste contrangimento ilegal. 4) Ordem denegada. (TJAP - HC n.º 1464 - Acórdão n.º 10010 - Rel. GILBERTO PINHEIRO - Seção Única - j. 03/07/2006 - v. Unânime - p. 03/10/2006 - DOE n.º 3861).

Relativamente às liminares, estas visam assegurar a tutela do direito aparente, quando através da denominada prova

prima facie se evidenciam os critérios classicamente adotados de aparência do bom direito (*funus boni iuris*) e perigo na demora (*periculum in mora*).

No primeiro pressuposto, temos a "plausibilidade do direito", a evidenciar a existência de um interesse processual, a que se convencionou denominar de *funus boni iuris* (fumaça do bom direito). No segundo, temos o eventual retardamento na composição da lide com possibilidade de perecimento, ou do próprio processo ou de seu objeto: é aquilo denominado de *periculum in mora*. Somente a concomitância desses dois pressupostos admite a tutela liminar.

Marcelo Freire Sampaio Costa, in Aspectos da Teoria Geral da Tutela Antecipada, Juris Sintese, Jan/Fev 2001, a respeito do assunto e citando Humberto Theodoro Júnior diz que o ex-Desembargador "utiliza-se de argumentos singelos, porém, robustos, quando ensina, em relação a plausibilidade de dano irreparável, ser a mesma avaliada pelo juiz, segundo as regras do livre convencimento, de modo que não dispense a fundamentação ou motivação de seu conhecimento; mas isto dar-se-á com muito maior liberdade de ação do que na formação de certeza que se exige no processo definitivo".

O mesmo autor cita, ainda, esclarecendo o tema Cândido Rangel Dinamarco, que ele diz ser "um defensor ardoroso da instrumentalidade e real efetividade do processo, a situação processual a ser extirpada (como se fora um cancro) mediante a tutela antecipada, fundada no inciso II do dispositivo legal da antecipação da tutela de mérito, consubstancia-se na necessidade, inadiável, de neutralizar os males do processo, porque, há demoras razoáveis ditadas pelo caráter formal inerente ao processo e há demoras acrescidas pelo comportamento desleal do demandado."

Como salientei, colacionando trechos da doutrina, a concessão de liminar deverá obedecer dois requisitos básicos, que são o perigo da demora e a aparência do bom direito, sendo que a inexistência de algum deles torna cogente o indeferimento da liminar requerida.

Na hipótese dos autos não vejo presente, *a priori*, requisito necessário para concessão da liminar, qual seja: *funus boni iuris*.

Posto isto, indefiro a liminar requerida.

Remetam-se os autos a d. Procuradoria de Justiça.

Intime-se.

Macapá, 13 de fevereiro de 2.007.

Des. GILBERTO PINHEIRO"

Bel. Alberto EM Pinheiro de Oliveira
Diretor de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS N.º 1654/07

Impetrante: JOSÉ LOBATO MAIA
Paciente: JOSÉ FRANCISCO SANTOS
Coator: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

"José Lobato Maia impetrou *habeas corpus* em favor de José Francisco Santos, nomeando como autoridade coatora o Juízo de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de Laranjal do Jari e aduzindo em suas razões que em razão de adversidades perdeu seus bens patrimoniais, passando a ter sérias dificuldades financeiras e não lhe sendo possível manter o padrão que dava a seu filho e a sua companhia, o que levou a última a abandonar o lar, levando consigo o menor.

Diserta sobre fatos ocorridos durante a instrução processual da ação de alimentos ajuizada pela representante legal do infante.

Continua aduzindo que em razão de sua idade avançada e por não dispor de rendimentos suficientes teria, inclusive, suspenso a mais de 10 (dez) anos o recolhimento das contribuições previdenciárias, tendo, em razão disso, o direito de receber a aposentadoria no valor de apenas R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), importância equivalente a metade daquela que foi condenado a pagar na ação de alimentos.

Argumenta, ainda, que tem mandado de prisão expedido por ordem da autoridade nomeada coatora apesar de ter procurado agir com lealdade e transparência diante dos atos processuais praticados perante aquele Juízo, inclusive demonstrando seu estado de insolvência financeira.

Requer, por fim, a concessão liminar da Ordem objetivando seja revogada a prisão preventiva e determinando a expedição do Salvo Conduto para que possa livremente exercer sua liberdade de ir e vir.

A presente ordem é mera repetição de outras duas anteriormente impetradas pelo paciente, onde busca eximir-se da obrigação de pagar os alimentos.

Conforme expus naquela oportunidade, entendo que a prisão civil no Direito Pátrio é, ainda, um resquício do antigo Processo Romano, no qual uma parte, deixando de pagar determinada dívida, era compelida a entregar sua família para que seus membros servissem como escravos.

No decorrer do tempo tais penalidades evoluíram e transformaram-se na prisão civil que, no meu sentir, ainda guarda estreita relação com aquelas sanções impostas.

Não há como conceber em uma Democracia, que a legislação pátria puna alguém com prisão oriunda de dívida.

A nossa Constituição em seu inciso XXIX do artigo 5.º, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, diz que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Nomencladamente, a conclusão que se extrai desse mandamento legal é que, se não houver crime não haverá pena, pois o primeiro está intimamente ligado ao segundo.

Como então, aceitarmos que alguém seja encarcerado sem ter cometido um crime, ou seja, sem que exista uma continuação penal legal. Penso que a jurisprudência, deve, pois, evoluir para que assim, no futuro, retire-se de nosso ordenamento jurídico a prisão civil.

Apesar do exposto acima, verifica-se de forma clara que o impetrante busca apenas protelar o pagamento da verba devida, sendo que a matéria foi decidida quando do julgamento dos HCs nº 1247/05 e 1476/06, onde restou estabelecida obrigação de efetuar o pagamento dos alimentos referentes aos 03 (três) últimos meses anteriores à citação, bem como aquelas vindicadas.

Ademais, não posso deixar de mencionar que foi inspetrado, inclusive, outro *habeas corpus* junto ao Superior Tribunal de Justiça (HC nº 68682/Sp), sempre buscando eximir-se de sua obrigação e desrespeitando de forma clara as decisões judiciais.

Deprecendo-se, pois, que o paciente insiste em protelar o pagamento da verba alimentar, decorrendo desse fato o descumprimento da ordem judicial emanada desta Corte de Justiça e a decisão proferida pela magistrada singular.

Demonstrado está que a decisão proferida pela autoridade nomeada coatora apenas seguiu o que restou decidido no julgamento do HC 1247/05, inexistindo, pois, qualquer contrangimento ou ilegalidade.

Não vejo, pois, o alegado contrangimento ilegal passível de ser sanado por via de *habeas corpus*.

Posto isto, indefiro a liminar requerida.

Abra-se vista a d. Procuradoria de Justiça.

Macapá, 13 de fevereiro de 2007

Des. GILBERTO PINHEIRO"

Bel. Alberto EM Pinheiro de Oliveira
Diretor de Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA SUBSECRETARIA CRIMINAL EMBARGOS INFRINGENTES NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 399/06

Embargante: CARLOS HUMBERTO PEREIRA
MONTENEGRO
Advogado: JORGE WAGNER COSTA GOMES E
EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO
CARLOS HUMBERTO PEREIRA
MONTENEGRO interpôs os presentes Embargos Infringentes contra a r. Decisão proferida pela Câmara Única deste E. Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 399/2006, que, por maloria, negou provimento ao recurso, diante da materialidade e suficientes indícios de autoria, para vê-lo submetido ao Tribunal do Juri.

Basileia-se o recurso no voto minoritário proferido pelo eminente Desembargador Gilberto Pinheiro que deu provimento parcial ao recurso para classificar o crime de tentativa de homicídio para direção perigosa de veículo, prevista ao art. 34, da Lei de Contravenções Penais.

Após análise, verifico que o recurso preenche os pressupostos objetivos e subjetivos, conforme determinado pelo caput do art. 336, do Regimento Interno desta Corte.

Assim, em sede de admissibilidade, acolho a irresignação do recorrente e determino sua distribuição nos termos do § 2º citado artigo.

Publique-se.

Macapá, 12 de fevereiro de 2007.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

Relator

Macapá (AP), 14 de fevereiro de 2.007.

Cláudio H. O. Bandeira Barbosa

Diretora de Secretaria da Câmara Única

**CÂMARA ÚNICA
SUBSECRETARIA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1.910/2007**
Agravante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado: GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR
Agravada: PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
Advogado: ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO

DECISÃO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA interpôs agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, contra a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos autos do mandado de segurança (proc. n.º 10.207/2007), impetrado por PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, que deferiu o pedido liminar, determinando à ora agravante que se abstivesse de rescindir o Contrato Administrativo 021/04 - ASJUR/CEA, firmado com a empresa agravada, até o julgamento final do *mandamus*.

Em suas razões recursais, a impetrante, após discurrir acerca dos termos inseridos no mandado de segurança, disse que no mês de julho de 2006 instaurou procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, em virtude da revogação do segundo termo aditivo de prazo ao contrato firmado com a agravada (Contrato n.º 21/2004-ASJUR/CEA). Destacou que a aludida revogação, datada de 5/5/2006, foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

Asservero que a agravada não poderia alegar surpresa e violação ao princípio do contraditório, quando do recebimento da notificação de rescisão contratual, uma vez que, à época da abertura do novo procedimento licitatório, havia impetrado mandado de segurança (proc. n.º 9.758/2006), com vistas à manutenção de seu contrato, tendo sido

denegada a segurança pelo Juízo da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá. Ressaltou que houve reconhecimento judicial da lide do ato administrativo que revogou o contrato, objeto do presente *mandamus*, representando o pleito mandamental um reajustamento da ação envolvendo matéria já coberta pela coisa julgada.

Aduziu que a revogação do segundo termo aditivo contratual deu-se em razão da alteração da saúde fiscal, técnica e econômico-financeira da agravada, asseverando que esta estava descumprimento obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Disse, ainda, que, ao consultar o site do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, verificou o registro de 492 (quatrocentos e noventa e dois) processos movidos contra a agravada, referentes aos Estados do Amapá e Pará.

Na sequência, destacou a impossibilidade de contratação verbal com a Administração Pública, considerando a natureza e o valor do objeto contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Aduziu que a agravada não demonstrou o *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* de sua pretensão mandamental. Ressaltou, ao contrário, a existência de dano reverso, pela possibilidade de as ações judiciais, que tramitam contra a agravada, atingirem os créditos existentes para pagamento das obrigações referentes aos serviços executados por alguns empregados desta empresa.

Destacou, ainda, como violação contratual o fato de: a) a agravada não possuir estabelecimento nesta capital, uma vez que o local onde funcionava sua sede encontra-se de portas fechadas; b) o telefone da agravada encontra-se bloqueado pela concessionária Telomar; c) a licença de funcionamento da agravada encontra-se vencida, o que a impede de prestar serviços de vigilância neste Estado; e, d) a agravada não disponibilizar fiscais/inspetores nos postos, para orientação dos guardas.

Ressaltou que a agravada violou normas de Lei de Licitações de Contratos Administrativos, bem como de cláusulas contratuais atinentes às obrigações da parte contratada, o que ensejaram a rescisão contratual.

Pelo que expôs, requereu a concessão do efeito suspensivo ao agravo, para que esta Corte suspenda

imediatamente os efeitos da decisão recorrida. No mérito, pediu a confirmação do pedido liminar, com a consequente reforma a decisão agravada.

É o relatório.

Passo à fundamentação.

Depreende-se das razões recursais que a agravante traz matéria atinente ao mérito do mandado de segurança, cuja análise cabe ao Juízo monocrático, sob pena de supressão de instância. Com efeito, a análise do presente agravo deve limitar-se, tão-somente, à matéria tratada decisão recorrida. É o que se examinará a seguir, destacando-se, desde logo, o núcleo da decisão impugnada, nos seguintes termos:

"(...) Limito-me a apreciação do pedido de liminar. Sem embargo das razões que levaram a Autoridade tida como coatora a tomar a drástica decisão de rescindir unilateralmente o contrato em vigor, verifico que a Impetrante está alicerçada no bom direito, posto que, dentre outras razões que poderiam ser examinadas, tais como a nova legislação sobre a recuperação de empresas, que tem por escopo a manutenção da atividade econômica, extrai-se dos autos que não foi oportunizado à Impetrante o contraditório. O Parágrafo Único do Artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.933, determina que "Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa". Ensina MACAL JUSTEN FILHO que: "Como se passa em todas as hipóteses de exercício de competências estatais do cunho sancionatório, exige-se a estrita observância ao devido processo administrativo. É imperioso assegurar ao particular o direito de defesa prévia, com ampla defesa e garantia de recurso". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 10ª ed., p. 582). Portanto, vejo presente a fumaça do bom direito. No que se refere ao perigo da demora, este está evidente na medida em que a Notificação da decisão informa que a Impetrante será afastada da prestação dos serviços contratados a partir do dia 12 de fevereiro do corrente ano. Também não existe o perigo de dano reverso, eis que a continuidade do Contrato firmado após regular ilicitação, não pode acarretar prejuízos irreversíveis à Contratante. Isto posto, deixo a liminar requerida para determinar à Autoridade Coatora que se abstenha em dar por rescindido o Contrato n.º 021/04 - ASJUR/CEA, existente entre a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Impetrante, mantendo a Impetrante como prestadora dos serviços contratados, até final decisão do presente Mandado de Segurança. Notifique-se à Autoridade Coatora para que cumpra a presente decisão e para que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias. Notifique-se o Representante Judicial da Companhia, no prazo de 48:00 horas, para as providências que couberem. Intimem-se." (fls. 10/11).

Ressalte-se que o recurso de agravo, a partir da Lei n.º 11.187/05, que entrou em vigor dia 18/1/2006, após uma vacatio legis de 90 dias, sofreu considerável modificação. Confira-se:

"Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, na forma retida, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, quando será admitida a sua interposição por instrumento. (...)§ 3º Das decisões interlocutórias proferidas na audiência de instrução e julgamento caberá agravo na forma retida, devendo ser interposto oral e imediatamente, bem como constar do respectivo termo (art. 457), nele expostas sucintamente as razões do agravante." (...)Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído *incontinenti*, o relator: (...)§1º - converterá o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação a nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, mandando remeter os autos ao Juiz de causa;"

Como se pode ver, a conversão do agravo de instrumento para a sua forma retida, que antes era facultade

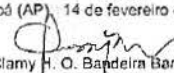
dirigida ao Relator, hoje, tornou-se regra, ressalvadas, apenas, as situações explicitadas no art. 522, cuja redação foi transcrita acima.

No caso, não vislumbro que a manutenção do Contrato Administrativo n.º 21/2004 - ASJUR/CEA, firmado com a agravada, possa causar lesão grave e de difícil reparação à agravante. Isto porque, como esta própria agravante, em suas razões recursais, os serviços de vigilância, após a rescisão contratual feita unilateralmente pela agravante, continuaram a ser executados por alguns empregados da agravada, sem qualquer paralisação do pagamento de suas remunerações, não havendo manifesto prejuízo até o julgamento final do *mandamus*.

Com efeito, não há dúvida que, no caso, a providência é a ordinária - a conversão, uma vez que, como já dito, a continuidade do contrato administrativo referido não causará lesão grave e de difícil reparação à agravante.

Assim, por não vislumbra a urgência exigida para o agravo de instrumento, em face do que dispõe a Lei n.º 11.187/2005, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, determinando a remessa do processo ao Juiz de origem, para que seja apensado aos autos do mandado de segurança.

Intimem-se.
Macapá (AP), 13 de fevereiro de 2007.
(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Relator"

Macapá (AP), 14 de fevereiro de 2007.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

**CÂMARA ÚNICA
SUBSECRETARIA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL Nº 2.971/06**

Apelante: UNIÃO
Advogado: SEBASTIÃO CORREIA LIMA
Apelado: JOSÉ MARIA FERREIRA COSTA
Advogado: ADAMOR SOUZA OLIVEIRA

DESPACHO
Trata-se de Apelação Cível em face de sentença que julgou procedente o pedido de reconhecimento de união estável entre o autor, JOSÉ MARIA FERREIRA COSTA, e sua falecida companheira, LUCIMAR MIRA COELHO, ex-servidora do extinto Território Federal do Amapá. Em sede de contra-razões, o apelado aduziu que a finalidade que buscava nestes autos foi suprida por decisão da Justiça Federal, através do Juizado Especial Cível. Para tanto, entendeu o caso como encerrado.

A fl. 143, o douto Juízo determinou a nítida da apelante que, sem manifestar-se acerca da falta de interesse do autor, requereu vista dos autos. Pedido indeferido pelo despacho de fls. 152/153.

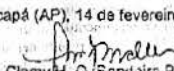
Os autos subiram para exame do apelo, não antes de o Juízo ressaltar a falta de utilidade prática do recurso.

Contudo, após a intimação do nobre Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, em parecer de fls. 163/166, foi requerido o deslocamento dos autos para a Seção Judiciária Federal no Amapá.

É o relatório.
Embora o douto Juízo tenha ressaltado a falta de utilidade prática do presente recurso, a opinião do nobre Procurador da Fazenda Nacional, no parecer de fls. 163/166, foi pelo deslocamento dos autos à Justiça Federal, Seção Judiciária no Amapá.

Assim, em homenagem à Súmula 150 do Superior Tribunal de Justiça, remanam-se os autos ao Juízo Federal da Seção Judiciária no Amapá para as providências cabíveis.

Macapá, 13 de fevereiro de 2007.
(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator"

Macapá (AP), 14 de fevereiro de 2007.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

**CÂMARA ÚNICA
SUBSECRETARIA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA
APELAÇÃO CÍVEL Nº 2.767/2006**

Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Advogado: JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
Agravada: MARIA JOSÉ DA SILVA CORRÊA
Advogada: TATIANA SARMENTO LEITE

DESPACHO
"À agravada para contraminutar, querendo, no prazo legal.

Macapá, 13 de fevereiro de 2007.
(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente, em exercício"

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2.767/2006
Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Advogado: JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
Agravada: MARIA JOSÉ DA SILVA CORRÊA
Advogada: TATIANA SARMENTO LEITE

DESPACHO
"À agravada para contraminutar, querendo, no prazo legal.

Macapá, 13 de fevereiro de 2007.
(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente, em exercício"

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2.812/2006
Agravante: GELCIRENE DA COSTA SILVEIRA
Advogado: AMILCAR HECHTDA COSTA

Agravado: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA

DESPACHO
"Ao agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal.

Macapá, 13 de fevereiro de 2007.
(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente, em exercício"

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO Nº 2.869/2006
Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Advogado: JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
Agravado: TOMYO YOSHIDOME
Advogado: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA

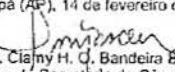
DESPACHO
"Ao agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal.

Macapá, 13 de fevereiro de 2007.
(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente, em exercício"

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO Nº 2.869/2006
Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Advogado: JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
Agravado: TOMYO YOSHIDOME
Advogado: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA

DESPACHO
"Ao agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal.

Macapá, 13 de fevereiro de 2007.
(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente, em exercício"

Macapá (AP), 14 de fevereiro de 2007.

Bel. Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

**CÂMARA ÚNICA
SUBSECRETARIA CÍVEL
EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2.744/2006**

Embargante: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA
Embargado: JOAQUIM NETO SILVA
Advogada: KARLA PATRÍCIA PEREIRA BORDALO

DESPACHO
À parte embargada para oferecer contra-razões, caso queira, no prazo legal.

Após, conclusos, para fins de apreciação dos requisitos de admissibilidade recursais, nos termos do art. 631, do CPC e art. 333, § 1º, do RITJAP.
Macapá, 13 de fevereiro de 2007.

(a) Des. LUIZ CARLOS
Relator"

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2007.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE DA COMARCA DE PORTO GRANDE
CITAÇÃO - INTERROGATÓRIO CRIMINAL
Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Processo Nº: 002884/2006 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 121, § 2º - Código Penal-121, § 2º - Código Penal
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: OZIVAM DOS SANTOS DINIZ

CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do(s) acusado(s) abaixo identificado(s), para os termos da ação penal em epígrafe, a fim de que compareça(em) em Juízo, no endereço, dia e hora abaixo mencionados, quando será(ão) interrogado(s) a respeito dos fatos descritos na denúncia. Deverá(ão) comparecer acompanhado(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrociná-lo(s) defesa(s). Ficam notificado(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 360 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Rôu: OZIVAM DOS SANTOS DINIZ
Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SINAP.
Filiação: MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS DINIZ E OZIVAM SOUZA MIRANDA
Apelido: BAMBAM
Dt. Nascimento: 25/09/1986
Naturalidade: ZE DOÇA
Profissão: GARIMPEIRO
Grau instrução: 10.GRAU INCOMPLETO

Dia e hora da audiência: 11/04/2007 às 10:30:00
SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE da Comarca de PORTO GRANDE, Fórum de PORTO GRANDE, sítio à AV. AMAPÁ Nº 233

PORTO GRANDE, 27 de dezembro de 2006

(a) NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA
Juiz(a) de Direito

VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE - DA COMARCA DE PORTO GRANDE
AV. AMAPÁ Nº 233

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 002184/2005 - INTERDIÇÃO DE PESSOAS
Parte Autora: JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 00
Parte Ré: TEREZA CORTES PEREIRA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
Curador: José Reinaldo Nogueira Canela

Réu: TEREZA CORTES PEREIRA
Endereço: AV. 13 DE MAIO, 1559, AEROPORTO, PORTO GRANDE, AP. 68997000.
Ct: 376764 - SSP/AP
CPF: 899.815.452-87
Filiação: MARIA ESTELA CORTES PEREIRA

Réu: TEREZA CORTES PEREIRA
Endereço: AV. 13 DE MAIO, 1559, AEROPORTO, PORTO GRANDE, AP. 68997000.
Ct: 376764 - SSP/AP
CPF: 899.815.452-87
Filiação: MARIA ESTELA CORTES PEREIRA

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE da Comarca de PORTO GRANDE, Fórum de PORTO GRANDE, sito à AV. AMAPÁ Nº 233

PORTO GRANDE, 15 de dezembro de 2006

(a) ANTONIO JOSÉ DE MENEZES
Chefe de Secretaria

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL

2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 005434/2006 - AÇÃO DE GUARDA, COM TUTELA ANTECIPADA

Parte Autora: N. DE A. G.
Advogado: R. K. - 238AP
Parte Ré: R. DE A. G. e outros

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s) no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu: ZEOMAR DO CARMO COSTA DE SOUZA
Endereço: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, S/N, AP.
Filiação: MARIA IZODETE COSTA DE SOUZA E JOSÉ DO CARMO DE SOUZA

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA DE LARANJAL DO JARI da Comarca de LARANJAL DO JARI, Fórum de LARANJAL DO JARI, sito à AV. TANCREDO NEVES, S/N

LARANJAL DO JARI, 30 de janeiro de 2007

(a) GLEIDSON ABUD FERREIRA
Chefe de Secretaria

VARA DE LARANJAL DO JARI - DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
AV. TANCREDO NEVES, S/N

CITAÇÃO - INTERROGATÓRIO CRIMINAL

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 005468/2006 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidente Penal: 18, Dec. Lei 3688/41, LCP-Art. 50 Dec. Lei 3688/41
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Parte Ré: EDILSON PEREIRA DA SILVA e outros

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) acusado(s) abaixo identificado(s), para os termos da ação penal em epígrafe, a fim de que compareça(m) em Juízo, no endereço, dia e hora abaixo mencionados, quando será(o) interrogado(a) e a respeito dos fatos descritos na denúncia. Deverá(o) comparecer acompanhado(a) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrociná-lo(s) defensor(s). Fica(m) advertido(a) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo

prescricional, nos termos do art. 386 do CPC

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Réu: EDILSON PEREIRA DA SILVA
Endereço: PASS. PRINCIPAL 522 CENTRO LARANJAL DO JARI, AP. 68920000
Filiação: MARIA PEREIRA DA SILVA
Est. Civil: SOLTEIRO
Naturalidade: ITAITUBA
Profissão: PEDREIRO

Réu: LUIZ ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Endereço: PASS. PRINCIPAL 522 CENTRO EM TRANSITO NESTE MUNICÍPIO, VINDO DE OIAPOQUE/AP LARANJAL DO JARI, AP. 68920000
Filiação: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CHAVES E PEDRO VIEIRA BARBOSA
Est. Civil: CASADO
Naturalidade: BRÉVES
Profissão: CAPITÃO DE BARCO

Dia e hora da audiência: 28/03/2007 às 09:30:00

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA DE LARANJAL DO JARI da Comarca de LARANJAL DO JARI, Fórum de LARANJAL DO JARI, sito à AV. TANCREDO NEVES, S/N

LARANJAL DO JARI, 06 de fevereiro de 2007

(a) GLEIDSON ABUD FERREIRA
Chefe de Secretaria

VARA DE LARANJAL DO JARI - DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
AV. TANCREDO NEVES, S/N

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 009816/2007 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DIRETO

Parte Autora: M. DE F. A. E. S.
Advogado: R. K. - 239AP
Parte Ré: J. M. M. S.

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s) no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 09/04/07 ÀS 09:30H

Réu: JOAO MARIA MARQUES SILVA
Endereço: RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PROVAVELMENTE NO ESTADO DO MARANHÃO, 00000000.
Est. Civil: CASADO
Profissão: AUTÔNOMO

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE LARANJAL DO JARI da Comarca de LARANJAL DO JARI, Fórum de LARANJAL DO JARI, sito à AV. TANCREDO NEVES, S/N

LARANJAL DO JARI, 07 de fevereiro de 2007

(a) KEILA CHRISTINE BIANHA BASTOS UTZIG
Juiz(a) de Direito

VARA DE LARANJAL DO JARI - DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
AV. TANCREDO NEVES, S/N

EDITAL DE INTIMAÇÃO - IMPULSIONAR O PROCESSO - 48H

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 003603/2004 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Parte Autora: RIELLY DA SILVA BASTOS e outros
Resp. Legal: REGINALDO DIAS BASTOS
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 1 e outros
Parte Ré: CLECIANE RIOS DA SILVA
Advogado: SEM ADVOGADO - 99999AP

INTIMAÇÃO da parte abaixo identificada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o processo, sob pena de extinção por abandono (art. 267, II, § 1º do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Representante Legal: REGINALDO DIAS BASTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido.

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA DE LARANJAL DO JARI da Comarca de LARANJAL DO JARI, Fórum de LARANJAL DO JARI, sito à AV. TANCREDO NEVES, S/N

LARANJAL DO JARI, 07 de fevereiro de 2007

(a) GLEIDSON ABUD FERREIRA
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DE MAZAGÃO
DA COMARCA DE MAZAGÃO
AV. INTENDENTE ALFREDO PINTO, S/N

Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 000933/2002 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: JACKSON ERÓDI SANTOS DA LUZ e outros
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP

MARIA DO SOCORRO COSTA CORREA - 374AP
Audiência:
agendada para o dia: 07/03/2007 às 10:30:00

Processo Nº: 003361/2007 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO M
Parte Autora: MARIA VALMIRA SANTOS DA FONSECA
Advogado: BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP
Parte Ré: BANCO ITAÚ S.A. - AGÊNCIA 910
Rotinas:
Intimação do advogado da parte autora, para se fazer presente à audiência de conciliação designada para o dia 12/03/2007, às 09:00 horas, na Sala de Audiência do Fórum da Comarca de Mazagão, sito à Avenida Intendente Alfredo Pinto, S/N, bairro União, em Mazagão/AP.

Processo Nº: 001175/2005 - AÇÃO PENAL
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: SILVANO PEREIRA DE SOUZA
Advogado: RODIVAL ISACKSSON ALMEIDA - 48AP
Despacho/Decisão:
À Defesa para oferecer contrariedade ao libelo crime acusatório apresentado.

MAZAGÃO, 06 de fevereiro de 2007

(a) MARIA CAROLINA DA SILVA TORRES
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DE SERRA DO NAVIO DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO
RUA A-3 Nº 632

Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 002038/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA
Parte Autora: WANDERLEY PIMENTEL PEDROSO
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP
Rotinas:
Aguardando a realização de Audiência de Conciliação, Inscrição e Julgamento para 15/02/2007 às 9h.

Processo Nº: 002039/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA
Parte Autora: LUIZ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP
Despacho/Decisão:
Firmo a competência. Designe-se instrução. I

Processo Nº: 002039/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA
Parte Autora: LUIZ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP
Audiência:
agendada para o dia: 15/02/2007 às 11:00:00

Processo Nº: 002487/2006 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Parte Autora: MINERAÇÃO PEDRA BRANCA DO AMAPARI LTDA
Advogado: FELIPE ANDRÉ SOUZA DE CASTRO - 847AP
Parte Ré: JOSÉ FARIAS PINHEIRO
Despacho/Decisão:
Vistos etc.

Os Embargos não estão fundados em nenhuma das hipóteses legais (Art. 741, do CPC), uma vez que a atualização depende de meros cálculos aritméticos, não havendo qualquer surpresa ou dificuldade para honrar o pagamento.

Aoito, assim, a impugnação e RE-ETO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, com suporte no Art. 739 do CPC.

Considerando a manobra protelatória, condeno a Embargante por litigância de má-fé e aplico à mesma, de ofício, a multa de 1% sobre o valor da causa, além de condená-la a pagar indenização ao Exequente/Embargado, no percentual que arbitro em 10% sobre o valor da causa, mais honorários em favor do Defensor, no mesmo percentual, tudo com suporte no Art. 18 do CPC.

Processo Nº: 002017/2006 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP
Parte Ré: ZENEIDE GOMES
Despacho/Decisão:
Às Alegações Finais. I

Processo Nº: 002071/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA
Parte Autora: IZIDORO SOUZA DA PAIXÃO
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, REP. POR FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP

Audiência:
agendada para o dia: 27/02/2007 às 11:30:00

Processo Nº: 002127/2006 - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE T
Parte Autora: GENIVALDA PANTOJA BRANDÃO e outros
Advogado: DAIANE KLOCKNER STRACK - 56330RS
Parte Ré: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Despacho/Decisão:
Considerando a documentação junta com a Contestação, digam os Autores. I.

Processo Nº: 000907/2001 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CI
Parte Autora: J. F. DOS S. M.
Resp. Legal: M. DOS S. M.
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - 999999999AP
Parte Ré: F. F. A.
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP
Despacho/Decisão:
Intime-se o réu sobre o pedido de fl. 135, e responda se arcará com os custos do exame de DNA.

Processo Nº: 001827/2006 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Parte Autora: JOSE DE MARIA ARAUJO SOUSA
Advogado: CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES - 725AP
Parte Ré: MANOEL LIMA FELICIANO

Advogado: ALEXANDRE ALMEIDA - 211451SP
Despacho/Decisão:
Desse modo, dando cumprimento ao que foi decidido na referida audiência, DETERMINO a reintegração, com uso de força policial.

Processo Nº: 001626/2004 - INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C A
Parte Autora: I. T. G. DE S. e outros
Resp. Legal: I. G. DE S. DA S.
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP
Parte Ré: G. B. DE A.
Advogado: DANIEL DOS SANTOS DIAS - 1054AP
Despacho/Decisão:
De-se ciência às partes sobre a juntada do laudo. Designe-se, com urgência, data para a oitiva das testemunhas, eis que apesar de o exame de DNA esclarecer de maneira praticamente exauriente a questão da paternidade, ainda há a da valor dos alimentos. Intimem-se as partes, seus procuradores e as testemunhas tempestivamente arroladas. Notifique-se o Ministério Público.

Processo Nº: 002019/2006 - COBRANÇA
Parte Autora: J.B. CERQUEIRA - EPP
Resp. Legal: ELIAS OLIVEIRA SILVA
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, REP. POR FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP
Sentença:
Diante do exposto, julgo totalmente improcedente o pedido inicial.

Condene a autora no pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do réu, que, considerando os critérios constantes do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC, arbitro em R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), importância que será corrigida a partir desta sentença pelo INPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo Nº: 000714/2006 - ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: JESAIAS SILVA E SILVA
Advogado: JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES - 693AP
Rotinas:
Certifico que gerei a presente rotina para a intimação do advogado do réu a fim de se manifestar na fase do art. 499, nestes autos.

Processo Nº: 001048/2004 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE(BEM IMOV)
Parte Autora: NESTOR REIS e outros
Advogado: ELOILSON AMORAS DA SILVA TÁVORA - 6-APA
Parte Ré: MINERAÇÃO PEDRA BRANCA DO AMAPARI LTDA
Advogado: FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO - 647AP
Despacho/Decisão:
Deixo de receber a apelação, em razão de sua manifestação intempestividade. A sentença impugnada foi publicada em 19/12/2006. O prazo recursal, por conta do recesso forense, começou a fluir em 8/1/2007, terminando em 22/1/2007. A petição de interposição da apelação foi recebida, por fax, em 23/1/2007.

Junte-se por linha a petição em referência. Após findo o prazo do recurso contra esta decisão, certifique-se o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos.

Processo Nº: 001373/2003 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE(BEM IMOV)
Parte Autora: JOÃO BATISTA FORTUNA
Advogado: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS - 289AP
Parte Ré: MINERAÇÃO PEDRA BRANCA DO AMAPARI LTDA
Advogado: FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO - 647AP
Rotinas:
Certifico que o texto a seguir transcreve, reflete-se ao dispositivo da Sentença proferida nos autos do Processo Cível nº 1373/2003: "... Por todo o exposto, e tendo que houve transação tácita, posterior ao início do processo, sou por JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, com suporte no Art. 269, III, do CPC. Condene o Autor nas custas e honorários, estes em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Serra do Navio/AP, 18 de dezembro de 2006. Paulo César do Vale Madeira, Juiz de Direito

SERRA DO NAVIO, 07 de fevereiro de 2007

(a) JANE MENDONÇA MORAES
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DE SERRA DO NAVIO DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO
RUA A-3 Nº 602

Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 002037/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA
Parte Autora: NERITO FERREIRA DE OLIVEIRA e outros
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP
Audiência:
agendada para o dia: 27/02/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 002616/2006 - CIVIL PUBLICA
Parte Autora: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, REP. POR FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP
Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado: CARLOS AUGUSTO TORRIL DE OLIVEIRA - 174AP
Audiência:
agendada para o dia: 08/02/2007 às 11:30:00

Processo Nº: 001701/2005 - MANUTENÇÃO DE FOSSE
Parte Autora: JOÃO SOUZA DA PAIXÃO
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: AMPAAF REP. P EDVALDO MONTEIRO VALADARES
Advogado: ALEXANDRE BATTAGI IN DE ALMEIDA - 21145SP
Audiência:
agendada para o dia: 20/03/2007 às 10:30:00

SERRA DO NAVIO, 10 de janeiro de 2007

(a) JANE MENDONÇA MORAES
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DE SERRA DO NAVIO DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO
RUA A-3 Nº 602

Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 001445/2004 - INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C A
Parte Autora: B. D. DE F.
Resp. Legal: E. D. DE F.
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP
Parte Ré: G. D. DA C.
Advogado: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA - 90827RJ
Sentença:
Sendo assim, dada a segurança do Exame de DNA, que concluiu pela negação de vínculo biológico entre os Autores e o Requerido, sou por JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos de reconhecimento da paternidade e de alimentos.
Deixo de condenar em custas e honorários em razão do patrocínio pela Defenap.

P. R. I.

Processo Nº: 002075/2006 - EXECUÇÃO
Parte Autora: CARLOS SOUZA DA SILVA
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: G. BARBOSA DOS SANTOS
Despacho/Decisão:
Diga o Exequente, I.

Processo Nº: 002072/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA
Parte Autora: LUCIVAL ARANHA DUARTE
Advogado: MAX MARQUES STUDIER - 9634PA
Parte Ré: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
Advogado: ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP
Audiência:
agendada para o dia: 27/02/2007 às 13:00:00

SERRA DO NAVIO, 08 de janeiro de 2007

(a) JANE MENDONÇA MORAES
Chefe de Secretaria

Macapá-AP, em 14 de fevereiro de 2007.

PAULO JOSE CORREIA BELO
Diretor Substituto da Secreg./TJAP

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

Portaria n.º 031/2007-GAB/PGJ, de 12 de fevereiro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 1º/3/2007, a Portaria nº. 332/2006-GAB/PGJ, de 28/11/2006, que convocou o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP, para auxiliar na Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da comarca de Santana-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 12 de fevereiro de 2007.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 032/2007-GAB/PGJ, de 13 de fevereiro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, em relação ao servidor NILSON VALDECY RODRIGUES DA SILVA, os termos da Portaria nº. 341/2006-GAB/PGJ, de 11/12/2006, a contar de 14/02/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em

Macapá, 13 de fevereiro de 2007.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 033/2007-GAB/PGJ, de 13 de fevereiro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os Drs. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO, Corregedor-Geral, Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO, Corregedor-Geral Adjunto e o Dr. MARCO ANTONIO VICENTE, Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria-Geral, para realizar Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP, no dia 13/02/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 13 de fevereiro de 2007.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 034/2007-GAB/PGJ, de 13 de fevereiro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a DESIGNAÇÃO do servidor BERTOLDO DE SOUSA NOLETO, Motorista do Quadro de Pessoal de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para, nos dias 07 e 08/02/2007, deslocar-se até a comarca de Laranjal do Jari/AP, a serviço da Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 13 de fevereiro de 2007.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA

Portaria n.º 001/2007-GAB/PGJ, de 05 de janeiro de 2007.

ONDE SE LÊ:
"... até a cidade de Belo Horizonte, ..."

LEIA-SE:
"... até as cidades de São Paulo e Belo Horizonte, ...".

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 13 de fevereiro de 2007.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 067-CG/PGJ, de 06 de fevereiro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, no Juizado Especial Sól, no dia 09/2/2007

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2007.

IVANILCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria n.º 068-CG/PGJ, de 07 de fevereiro de 2007.

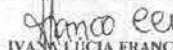
A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante os Juizados Especiais, a ausentar-se da sede de suas atribuições, no dia 09/2/2007, sem prejuízo de sua remuneração.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2007.


IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 069-CG/PGJ, de 07 de fevereiro de 2007.

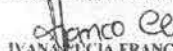
A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER a Dr. ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS CUIMAR, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais - PCCC, no período de 25/2 a 16/3/2007, férias regulamentares referentes ao 1º período aquisitivo do exercício de 2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2007.


IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 070-CG/PGJ, de 09 de fevereiro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a Licença-Prêmio por assiduidade do Dr. JORGE LUIS CANEJIN, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo de 01/11/2001 a 31/10/2006, concedida pela Portaria nº 023/2007-CG/PGJ, de 23/1/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.


MARCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 071-CG/PGJ, de 09 de fevereiro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a pedido, o Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, pelo Dr. ANDERSON BATISTA DE SOUZA, Promotor de Justiça Substituto, no plantão constante na Portaria nº 886-CG/PGJ, de 15 de dezembro de 2006, correspondente ao período de 16 a 22/2/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.


IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 072-CG/PGJ, de 09 de fevereiro de 2007.

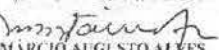
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO, Promotor de Justiça Substituto, para responder, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria nº 042-CG/PGJ, de 06/2/2007, pela Coordenadoria da Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari, no período de 07 a 28/2/2007, em razão da ausência do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.


MARCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 073-CG/PGJ, de 09 de fevereiro de 2007.

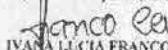
A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 12/2/2007, a portaria nº 051-CG/PGJ, de 06/2/2007, designando o Dr. VINICIUS MENDONÇA CARVALHO, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.


IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 074-CG/PGJ, de 09 de fevereiro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. EDER GERALDO ABREU, o Dr. MARCO ANTONIO VICENTE e a Dr. ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS CUIMAR, Promotores de Justiça de entrância final, titulares da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais - PCCC, para tratarem de assuntos institucionais em São Paulo-SP, no período de 26 a 28/2/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.


MARCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 075-CG/PGJ, de 09 de fevereiro de 2007.

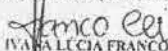
A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. VINICIUS MENDONÇA CARVALHO, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar na Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no dia 12/2/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.


IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006-MPEA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva das motocicletas do MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3000065/2007-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 040/2005-CPL/MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: DHL Martins - ME

NOTA DE EMPENHO: 0055/2007-MPEA

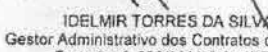
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: de 31/01/07 a 30/01/2008.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2007

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Iaci Péláes dos Reis, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e, pela Contratada: Sr. Daylane Helena Leão Martins, representante legal.

Macapá, 05/02/2007.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 626/2006-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2007-MPEA

OBJETO: Entrega/recebimento e garantia em assistência técnica de equipamentos destinados a área de inteligência da

Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais.

Nº DO PROCESSO: 3003600/2006-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, IX da LLC - Termo de Justificativa nº. 077/2006-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Elint Technologies Ind. & Com. Ltda.

NOTAS DE EMPENHO: 0605 e 0606/2006-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.790,00 (cem mil setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Adstrita a garantia com início em 06/02/07.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2007

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Iaci Péláes dos Reis, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Cássio Posvolsky, representante legal.

Macapá, 07/02/2007.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 626/2006-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2007-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de carimbos em madeira nos tamanhos pequeno, médio e grande e carimbos especiais tipo COLOP automático, tamanhos 10, 20 e 30.

Nº DO PROCESSO: 3000288/2007-MPEA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
Art. 24, inc. II, da LLC.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: A. Isaias da Silva - ME

NOTA DE EMPENHO: 0097/2007-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: de 14/02/2007 a 31/12/2007.

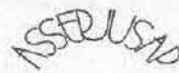
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2007.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Iaci Péláes dos Reis, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Antônio Isaias da Silva, representante legal.

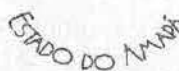
Macapá, 15/02/2007.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 626/2006-DG/MPEA

Publicações Diversas



Associação Promotora dos Serventuários da Justiça



INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSERJUSAP BIÊNIO 2.007/2.008.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, parte final, do Estatuto da ASSERJUSAP,

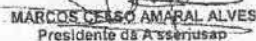
RESOLVE:

1) CONSTITUIR Comissão Eleitoral composta pelos associados EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, MARCIA TOURINHO BRAGA, JERONIMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA E SILVANA DA SILVA SACRAMENTO para, sob a presidência do primeiro e supervisão dos demais membros, conduzir o processo de eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade, para o biênio 2007/2008.

2) A comissão deverá instalar-se e começar os trabalhos imediatamente, observando-se tudo que determina o Estatuto, em especial o artigo 28, e artigo 29, alínea "a" a "p".

3) Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de fevereiro de 2007.


MARCOS CELSO AMARAL ALVES
Presidente da Asserjusp

MINERAÇÃO PEDRA BRANCA DO AMAPARI LTDA

Torna público que recebeu em 06/02/07, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Instalação nº 0006/2007, em substituição a Li nº 0039/2006, com validade para 365 dias, para as atividades de instalação da Obra de Construção do Aeródromo Silvestre na Mina Amapari, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

FENDX SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, sua Licença de Operação nº 0002/2007, com validade de 365 dias, para a coleta e transporte de óleo lubrificante usado e resíduos industriais no Estado do Amapá.

A EMPRESA A.T. SANTANA - ME (VALE DO AMAPARI)

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA e Licença de Operação nº 0001/2007, para as atividades de Serraria, desenvolvimento de móveis e fabricação de móveis localizados na Rua Cláudio nº 99, Jato, Serra do Navio.

**M.DA SILVA COUTINHO
C.N.P.J. Nº 08.216.0003/0001-79**

Torna-se Público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação para fábrica de estrutura de madeira, comércio atacadista de madeiras, etc. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**FRIGORIFICO POLAR IND. COMERCIO LTDA
FRIGORIFICO POLAR - SANTANA**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação, para produção de gelo em escama, compra, venda de pescado e armazenamento para o período 2007/2008

**FRIGORIFICO POLAR IND. COMERCIO LTDA
FRIGORIFICO POLAR - SANTANA**

Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação, para produção de gelo em escama, compra, venda de pescado e armazenamento para o período 2007/2008

**FRIGORIFICO POLAR IND. COMERCIO LTDA
FABRICA DE GELO - CALÇÓENE**

Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação, para produção e comercialização de gelo em escama, compra de pescado e transporte para o período 2007/2008.

**FRIGORIFICO POLAR IND. COMERCIO LTDA
FABRICA DE GELO - CALÇÓENE**

Torna público que recebeu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação, para produção e comercialização de gelo em escama, compra de pescado e transporte para o período 2007/2008

AUTO POSTO NOVO MUNDO

Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação (L.O.) para comercialização de derivados de petróleo no Município do Laranjal-Jari Amapá. Situado Av: Tancredo Neves, 3352 quadra 02 Bairro Castanheira.

**O. M. VIERO - ME
CNPJ 84.425.347/0001-76**

Torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação (L.O.) pelo período de 365 dias, para atividade de Esgotamento e Desentupimento de fossas. Av: Francisco T. de Araújo, 1381 - Gongós-AP.

**AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
CNPJ Nº 05.995.840/0001-55
NIRE 16.3.000009.3****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2006**

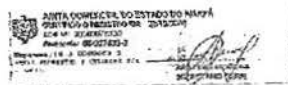
As 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2006, às 14:00 horas, no sede social, sito na Rua Cláudio Lima Monteiro, s/nº, no Município de Santana, Estado do Amapá, dispunha a convocação na forma do § 1º, do artigo 121, da Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.320/03, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da companhia e todos os membros da Diretoria como convidados. Havendo sido verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto, foram abertos os trabalhos. Instalada e presidida por Marcos Seidl Ahe, convidado a mim, Koichi Hase, para Secretário. Assim compareceu a mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à todos a apreciação e deliberação da seguinte Ordem do Dia: (a) aceitar as rendições oferecidas pelos Srs. JORGE MAXIMO PACHECO MATTE, titular, casado, executivo, portador da Carteira de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V403258-L e inscrito no CPF/MF sob nº 231.405.558-65, ao cargo de Diretor Presidente; ARMANDO JOSÉ STORNI SANTIAGO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador

da Cédula de Identidade (RG) nº 219.031 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 369.183.501-53, no cargo de Diretor Superintendente; e MAURO ANTÔNIO CERCHIARI, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.846.686 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 562.210.828-68, ao cargo de Diretor; (b) alterar o Capítulo III (Administração) do Estatuto Social da Sociedade para estabelecer que a Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) indivíduos residentes no País, acionistas ou não, sem designação específica de cargo, que terão poderes para agir isoladamente. Assim sendo, adaptar os artigos relacionados à Administração permitindo a representação da Sociedade por cada Diretor, individualmente; (c) designar como membros da Diretoria o Sr. JUNZO KATAYAMA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.109.825 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 008.436.438-62, residente e domiciliado na Rua Taboquinha, 140, 14º andar, Sala 1409, CEP 01020-901, São Paulo/SP e o Sr. LUIZ FUJIO SATO, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 10.647.898-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 008.436.438-62, residente e domiciliado na Rua Orizânia, 234, apto. 31, Minicentro, CEP 04052-030, São Paulo/SP, em substituição aos Srs. JORGE MAXIMO PACHECO MATTE, ARMANDO JOSÉ STORNI SANTIAGO e MAURO ANTÔNIO CERCHIARI; e (d) indicar como Diretores da Sociedade os senhores: (i) KOICHI HASE, japonês, casado, do comércio, portador da Carteira de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V402857-N e inscrito no CPF/MF sob nº 231.405.558-65, residente e domiciliado na Rua Sampaio Viana 225, apto. 41, CEP 04004-000, São Paulo/SP; (ii) HARUFUMI TSUKITANI, japonês, casado, do comércio, portador do passaporte nº TP1690329, residente e domiciliado em N-1600, Long Top Apartment, No. 8 Nan Xin Yuan Xi Lu, Chao Yang Qu, Beijing, 00021, China e (iii) HITOSHI WADA, japonês, casado, do comércio, portador do passaporte nº MS1292943, residente e domiciliado em 4-15-5 Nishigahara Kita-ku, Tóquio, Japão, os quais deverão tomar posse somente após a obtenção de seus respectivos vistos e demais documentos necessários para a investidura no cargo em referência. Prestados os esclarecimentos necessários e submetidos à apreciação, foram aprovados por unanimidade de votos, sem qualquer restrição ou ressalva (a) a aceitação das rendições apresentadas nesta data pelo Sr. JORGE MAXIMO PACHECO MATTE ao cargo de Diretor Presidente; Sr. ARMANDO JOSÉ STORNI SANTIAGO ao cargo de Diretor Superintendente; e Sr. MAURO ANTÔNIO CERCHIARI ao cargo de Diretor, conforme Cartas de Rendição desta mesma data, que encontram-se arquivadas na sede da Sociedade; (b) alterar o Capítulo III (Administração) do Estatuto Social da Sociedade para estabelecer que a Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) indivíduos residentes no País, acionistas ou não, sem designação específica de cargo, que terão poderes para agir isoladamente. Por consequência, decidem também, adaptar os artigos relacionados, de modo que o Capítulo III da Administração passa a ser o seguinte redação: "Artigo 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) indivíduos residentes no Brasil, acionistas ou não, sem designação específica de cargo, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição. Parágrafo 2º - A convocação dos Diretores far-se-á mediante teor lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ou Diretores que forem reeleitos serão compostos pela Assembleia Geral Ordinária, dispensadas quaisquer outras formalidades. Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, será imediatamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos substitutos, que exercerão o mandato até o comparecimento o tempo dos substitutos. Artigo 8º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Sociedade, competindo-lhes convocar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 1º - Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto, das operações que só poderão ser realizadas pela sociedade mediante prévia autorização da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - As restrições aos poderes dos Diretores, referidas no parágrafo anterior decorrerão do disposto na alínea b do Artigo 10, não se aplicando aos contratos de compra e venda e de caução ou desconto de duplicatas e de outros títulos de crédito, quando tais operações estiverem relacionadas com o giro normal dos negócios da Sociedade. Artigo 9º - A Sociedade poderá assumir obrigações e créditos procedentes mediante a assinatura isolada de um dos Diretores. Artigo 10 - A Diretoria, como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes finalidades: a) aprovar o orçamento anual da Sociedade; b) i) autorizar a Sociedade a transigir, hipotecar, penhorar, alienar bens imóveis, contrair empréstimos para financiamento do ativo permanente, alienar e onerar bens do ativo permanente, sempre que tais operações envolvam valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), corrigidos pelo mesmo índice que for utilizado para a correção do balanço anual, bem como a renunciar a direitos; ii) aprovar a prestação, pela Sociedade, de aval, caução ou fiança em garantia de obrigações de terceiros, salvo no caso de empresas controladas ou coligadas; c) deliberar sobre as matérias tratadas nos artigos 7º, 8º e 17 e outras que a ela forem submetidas pela Diretoria. Artigo 11 - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria em montante global; (c) designar como membros da Diretoria, os Srs. JUNZO KATAYAMA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.109.825 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 008.436.438-62, em substituição aos Srs. JORGE MAXIMO PACHECO MATTE, ARMANDO JOSÉ STORNI SANTIAGO e MAURO ANTÔNIO CERCHIARI; e (d) indicar como Diretores da Sociedade os senhores: (i) KOICHI HASE, japonês, casado, do comércio, portador da Carteira de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V402857-N e inscrito no CPF/MF sob nº 231.405.558-65, residente e domiciliado na Rua Sampaio Viana 225, apto. 41, CEP 04004-000, São Paulo/SP; (ii) HARUFUMI TSUKITANI, japonês, casado, do comércio, portador do passaporte nº TP1690329, residente e domiciliado em N-1600, Long Top Apartment, No. 8 Nan Xin Yuan Xi Lu, Chao Yang Qu, Beijing, 00021, China e (iii) HITOSHI WADA, japonês, casado, do comércio, portador do passaporte nº MS1292943, residente e domiciliado em 4-15-5 Nishigahara Kita-ku, Tóquio, Japão, os quais deverão tomar posse somente após a obtenção de seus respectivos vistos e demais documentos necessários para a investidura no cargo em referência, ocasião em que os Diretores, ora nomeados serão substituídos dando por findo o respectivo mandato. Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos do interesse da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu os trabalhos por encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida nos presentes e achada conforme, foi firmada pelos administradores. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais, s/nº Marcos Seidl Ahe - Presidente; Koichi Hase - Secretário. MARUBEN CORPORATION, p.p. Marcos Seidl Ahe; Nippon Paper Industries Co., Ltd., p.p. Marcos Seidl Ahe.

Santana (AP), 26 de dezembro de 2006.

Presidente

Secretário

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais****Santana****COORDENADORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2006-CPL**

O Município de Santana-AP, Prefeitura Municipal de Santana - PMS, através de seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto nº. 0572/2006 - PMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2006-CPL, objetivando Contratação de Serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, foi Homologado e Adjudicado em favor da Empresa F.J. Teixeira, CNPJ Nº. 07.868.356/0001-90, no valor Global de R\$ 2.705.703,00 (Dois milhões Setecentos e Cinco Mil, Setecentos e Três Reais).

Santana-AP, 29 de Janeiro 2007.

JOACI LIMA PALMERIM
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº. 572/2006 - PMS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2007 - CL/ PMS.**

A Prefeitura Municipal de Santana, e este pregoeiro, designado através do Decreto nº. 572/2006 - PMS, de 11 de setembro de 2006, levam ao conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 28 de fevereiro 2007. Horário: às 09h00min. Na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que tem como objeto o fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana - PMS, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos. Local: Prefeitura Municipal de Santana Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº. 295 - Área Portuária - Santana. OBS: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às 13h30min horas.

Santana-AP, em 09 de Fevereiro 2007.

JOACI LIMA PALMERIM
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº. 572/2006 - PMS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2007 - CL/ PMS.**

A Prefeitura Municipal de Santana, e este pregoeiro, designado através do Decreto nº. 572/2006 - PMS, de 11 de setembro de 2006, levam ao conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 28 de fevereiro 2007. Horário: às 13h00min. Na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo (ASFÁLTICO E AGREGADOS) as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Industrial e Limpeza Pública - SEMILP/PMS, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos. Local: Prefeitura Municipal de Santana Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº. 295 - Área Portuária - Santana. OBS: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às 13h30min horas.

Santana-AP, em 09 de Fevereiro 2007.

JOACI LIMA PALMERIM
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº. 572/2006 - PMS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2007 - CL/ PMS.**

A Prefeitura Municipal de Santana, e este pregoeiro, designado através do Decreto nº. 572/2006 - PMS, de 11 de setembro de 2006, levam ao conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 01 de Março 2007. Horário: às 09h00min. Na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA, SEIXO E CIMENTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Industrial e Limpeza Pública - SEMILP/PMS, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos. Local: Prefeitura Municipal de Santana Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº. 295 - Área Portuária - Santana. OBS: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às 13h30min horas.

Santana-AP, em 09 de Fevereiro 2007.

JOACI LIMA PALMERIM
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº. 572/2006 - PMS